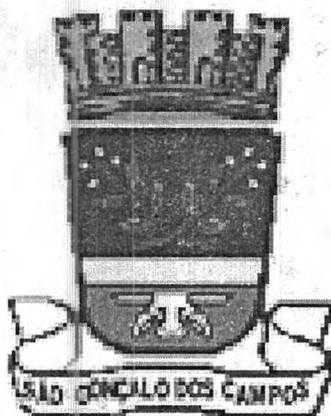


ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 140

DATA: 19/04/2016  
Lic/Disp/Inex 004/2015

CREDOR: Freire Informática LTDA

VALOR BRUTO R\$	2.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	2.000,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900686	2.000,00

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA MANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO Nº 197/2016



NOTA DE EMPENHO: 17 / 3

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO			
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA			
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal		
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA			
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 004/2015 - Carta Convite p/ Compras e Serviços CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 121.960,00	R\$ 24.000,00	R\$ 97.960,00

CREDOR(A): 25432 - Freire Informática LTDA  
ENDEREÇO: Rua Andre Luis Ribeiro da Fonte  
BAIRRO: Pituba  
CIDADE: SALVADOR - BA  
C.N.P.J. 01.210.562/0001-22

I.E.: C.P.F.: R.G.:

### HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com locações de sistemas, contabilidade, recursos humanos, financeiro e patrimônio

### Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 18.000,00 Valor: 2.000,00 Saldo atual: 16.000,00

### VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 24.000,00

AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADA

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 04/01/2016

EM: 04/01/2016

EM: 18/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS BALTRÓ PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

### LIQUIDAÇÃO

### PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 140

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 2.000,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 2.000,00  
Dois Mil Reais

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 18/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900686	2.000,00

EM: 19/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 19/04/2016  
  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

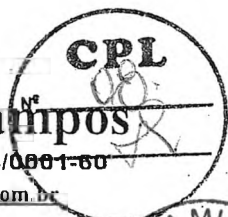
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2015

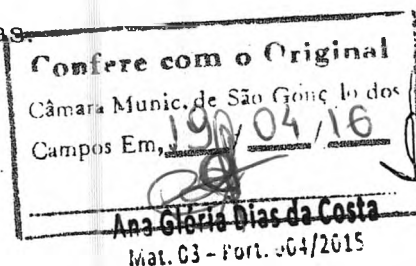
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539628 e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FREIRE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na **Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº 25, Edf. Mediterrâneo Trade & Medical, Sl. 312, Centro, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.700-000**, inscrita no **C.N.P.J./M.F. sob nº. 01.210.562/0001-22** e Inscrição Municipal sob Nº. **172.378/001-92**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados, o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula segunda do contrato nº **024/2015** por mais 07(sete) meses, encerrando-se no dia **31/07/2016**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

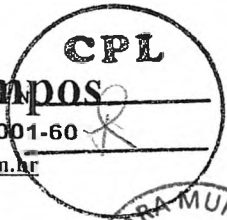




ESTADO DA BAHIA

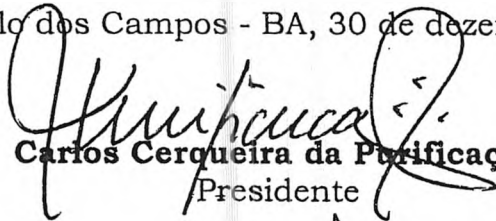
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Calxa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasagonecalo@bol.com.br](mailto:camarasagonecalo@bol.com.br)



2.2 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

  
**Freire Informática Ltda.**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**



RG. 08502370-17

RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60


Calxa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.


São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

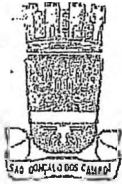
  
**Glaucio Mendes e Advogados Associados EPP**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretaria

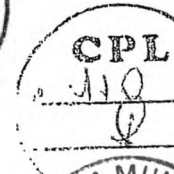


ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 024/2015  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº0033/2015  
CARTA CONVITE Nº CC004/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e a empresa FREIRE INFORMÁTICA LTDA., para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na Cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539628 e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa FREIRE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº 25, Edif. Mediterrâneo Trade & Medical, Sl. 312, Centro, Lauro de Freitas/BA - CEP: 42.700-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob Nº. 01.210.562/0001-22 e Inscrição Estadual sob nº. 29.201.700.322, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

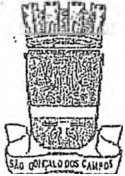
### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas, assessoria técnica e atualização dos sistemas constantes no ANEXO I.

1.2. A manutenção preventiva consiste no acompanhamento do uso dos sistemas constantes no ANEXO I.

1.2.1. As manutenções preventivas serão efetuadas mensalmente pela CONTRATADA, em datas estabelecidas pelas partes, de segunda à sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Fica o CONTRATANTE obrigado a colocar os sistemas à disposição da CONTRATADA, dirimir quaisquer dúvidas inerentes aos sistemas durante o tempo necessário para execução dos serviços.

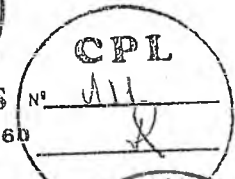
1.3. A manutenção corretiva consiste em executar eventuais alterações que se façam necessária, desde que estejam contidas no ANEXO II.



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ: 13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasagooncalo@hol.com.br](mailto:camarasagooncalo@hol.com.br)



1.3.1. As manutenções corretivas serão efetuadas pela CONTRATADA, dentro dos horários normais de funcionamento (8:00 às 12:00) e das (14:00 às 18:00) horas de segunda a sexta-feira, desde que nelas não coincidam feriados ou dias santificados.

1.3.2. As manutenções poderão ser efetuadas na sede da CONTRATADA, tal como na sede do CONTRATANTE, ficando a escolha a critério dos técnicos da CONTRATADA que estiverem fazendo as manutenções.

1.4.A Assessoria Técnica aos sistemas consiste em:

1.4.1. Divulgação de informações de atualização das versões dos sistemas adquiridos pelo CONTRATANTE conforme relacionado no ANEXO I.

1.4.2. Geração do material magnético necessário às implantações das atualizações, mediante ao fornecimento antecipado de disquetes, pelo CONTRATANTE.

1.4.3. Análise e eliminação de eventuais falhas que se manifestem no funcionamento dos sistemas objeto do item 1.4.1; mediante atendimento técnico por telefone e, caso necessário, na sede do CONTRATANTE.

1.4.4. As ligações telefônicas utilizadas para suporte ao CONTRATANTE inclusive por via teleprocessamento (TELESUPORTE) serão por conta do CONTRATANTE.

1.5. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão realizar quaisquer alterações nos sistemas a que se refere este contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. Este contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura em 01 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

2.2. A duração do presente contrato será até 07 (sete) meses.

2.3. Ocorrendo prorrogação automática do presente contrato, na forma da cláusula segunda, item 2.2, o preço será de acordo com a variação do mercado de prestação de serviços, desde que haja concordância entre as partes.

2.4. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

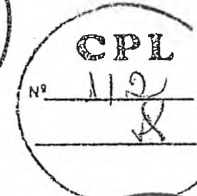
3.1. O Preço Total para a prestação dos serviços é de R\$. 14.000,00 (Catorze mil reais), a ser pago mensalmente a importância de R\$. 2.000,00 (Dois mil reais), à



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.587/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : [camarasaoگونcalo@bol.com.br](mailto:camarasaoگونcalo@bol.com.br)



CONTRATADA, pelos serviços ora contratados conforme especificação no ANEXO I cujas Notas Fiscais de Serviços serão emitidas com vencimento à vista, pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do faturamento.

3.2. Para locais situados fora do raio de 30 Km, da sede da CONTRATADA, serão cobradas as despesas de hospedagem/ alimentação e deslocamentos dos técnicos enviados. **(TODAS AS DESPESAS DE VIAGEM)**

3.3. Os preços da Locação e manutenção relacionados no ANEXO I, serão reajustados com base na negociação entre as partes.

3.4. Não sendo efetuado o pagamento das faturas dentro do prazo estipulado, a CONTRATADA determinará a suspensão dos serviços e ainda aplicará ao CONTRATANTE multa não compensatória, equivalente a 2% (dois por cento) ao mês acrescido de juros de mercado.

3.5. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária, com base na **Carta Convite nº. CC004/2015.**

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTO

4.1. Os atendimentos aos chamados para a solução de eventuais problemas decorrentes aos sistemas, deverão ser efetuados por telefone ou fax dentro do horário de funcionamento da CONTRATADA conforme mencionado no item 1.3.1.

4.2. A CONTRATADA tem um prazo de no máximo de 72 (setenta e duas) horas para atender ao chamado, ou previsão de solução dos problemas.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Constam neste contrato os ANEXOS I, II e III, os quais fazem parte integrante e indissociável do mesmo.

5.2. Os atendimentos aos chamados para manutenção e assessoria técnica que não estiverem cobertos por este contrato, conforme estipulado no ANEXO II, serão cobrados ao CONTRATANTE conforme tabela constante no ANEXO III, no mínimo de 2 (duas) horas.

5.3 Fica o presente contrato sob as determinações da Lei Federal Nº 8666/93 e suas posteriores alterações.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaugoncalo@ba.gov.br](mailto:camarasaugoncalo@ba.gov.br)



5.4. Fica a CONTRATADA, por este ato, autorizada a emitir títulos, dar aceite, fornecer endosso, trocar, negociar, descontar, ceder em custódia ou garantia, protestar e executar no caso de inadimplência, tudo na forma da lei.

5.5. Os sistemas ora locados serão instalados no endereço da CONTRATANTE.

5.6. Fica eleito o FORO de **São Gonçalo dos Campos /BA**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato; sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo dos Campos -BA, 01 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Freire Informática Ltda.**  
CNPJ nº. 01.210.562/0001-22  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

RG.   
\_\_\_\_\_  
RG. 05013887-10  
\_\_\_\_\_  
RG. 03000780-13  
\_\_\_\_\_

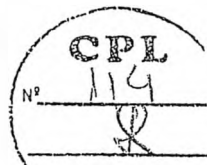


ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaozoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaozoncalo@bol.com.br)



**ANEXO I**

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas N°. FILS-001/2015  
RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas, assessoria técnica e atualizada dos programas de informática, financeiro, contábil, recursos humanos e patrimônio.	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
	ADICIONAL DE DISTANCIA	0,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS	14.000,00



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasagongalo@hotmail.com.br](mailto:camarasagongalo@hotmail.com.br)



**ANEXO II**

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 001/2015

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTOS POR ESTE CONTRATO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Treinamento de Pessoal em caso de novas versões.
2	Modificações provocadas por mudanças da Legislação em vigor.
3	Substituição do Sistema em caso de perda provocada por fenômenos físicos.
4	Atualização de novas versões dos Sistemas de Programas.
5	Assessoria Técnica relacionada aos Sistemas de Programas.
6	Observar o contínuo funcionamento dos Sistemas de Programas comunicando possíveis negligências.



ESTADO DA BAHIA

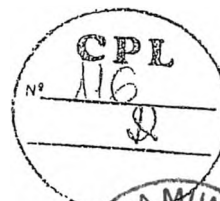
**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : [camarasagonzalo@bol.com.br](mailto:camarasagonzalo@bol.com.br)



**ANEXO III**

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 001/2015  
PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

PERÍODO OCORRÊNCIA DE ATENDIMENTO	PREÇO DA HORA TRABALHADA
de 2a. a 6a. feira das 8:30 às 12:00 e 13:00 às 17:30 h (exceto feriado)	De acordo com a tabela de preços vigente na época.
Fora dos dias e horas estabelecidos acima	ACRÉSCIMO DE 30% SOBRE O VALOR TOTAL

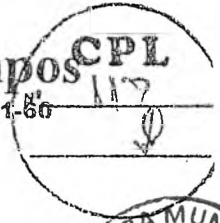
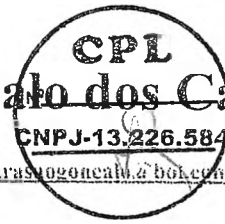


ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

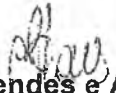
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasgocampo@bahia.com.br](mailto:camarasgocampo@bahia.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que essa Procuradoria Jurídica opina pela celebração/assinatura deste contrato.


São Gonçalo dos Campos – BA, 01 de junho de 2015.

  
Glauco Mendes e Advogados Associados EPP  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, devendo permanecer por 05 (cinco) dias, em atendimento às formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos – BA, 01 de junho de 2015.

  
Maria Gorete Evangelista do Rosário  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS Nº 2619 Série 2 emitida em 18/04/2016

Número da Nota

20162604

Data e Hora de Emissão

18/04/2016

08:53:12

Código de Verificação

17C7D4734

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br>**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 01.210.562/0001-22

Inscrição Estadual:

Inscrição 0010007728

Nome/Razão FREIRE INFORMATICA LTDA

Endereço: Rua Itagi, Med. Trade &amp; Medical, 599

Bairro: Pitangueiras

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42700-000

e-mail financeiro@freire.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/CRI: 13.226.584/0001-60

Inscrição

Inscrição Estadual:

Nome/Razão CAM.MUN.DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Endereço: RUA HANIBAL PEREIRA,S/N, 0

Bairro: CENTRO

Município: SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA UF: BA

CEP: 44330-000

PAÍS:

e-mail

**LOCAL DA PESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): LAURO DE FREITAS****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, FINANCEIRO E PATRIMÔNIO. NOTA FISCAL REFERENTE AO MES 04/2016

Depositar: BANCO BRASIL AG:3460-6 C/C:13029-X ou BRADESCO AG:2864-9 C/C:1943-7

**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$2.000,00****ATIVIDADE**

0001010158 - Processamento de Dados

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO: (Lei Municipal 1044/2003)

01.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido
0,00	2.000,00	3,00	60,00	Não

**RETENÇÕES DE IMPOSTOS**

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL R\$2.000,00****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 04/2016 - Tributado no Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador

**Percentual Total de Dedução:**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 01.210.562/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:32:54 do dia 11/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/07/2016.

Código de controle da certidão: **A990.570B.0655.DF7A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160234307

RAZÃO SOCIAL <b>FREIRE INFORMATICA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>044.224.518 - BAIXADO</b>	CNPJ <b>01.210.562/0001-22</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária



## CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 05/04/2016, sob processo de nº 183/2016.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica FREIRE INFORMATICA LTDA , inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 01210562000122 , possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito , referente à inscrição municipal nº. 10007728, situado à RUA ITAGI, MED. TRADE & MEDICAL SALA-314,JD.B. HORIZONTE 599 PITANQUEIRAS 42700000 LAURO DE FREITAS BA , apurado (s) conforme discriminação abaixo:

**PARCELAMENTO - ISS - Nº 314/2014**  
**PARCELAMENTO - ISS - Nº 402/2014**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

**Código de Controle:** 337277000019451220160405  
**Emitida via Internet, às 09:58:17 hs, do dia 05/04/2016**  
**Validade:** 30 dias.

### OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal  
Departamento de Administração Tributária  
Divisão de Dívida Ativa



## COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 05 de abril de 2016

Nº Certidão: 183/2016  
Inscrição: 10007728  
Contribuinte: FREIRE INFORMATICA LTDA  
Data de Emissão: 05/04/2016  
Data de Validade: 05/05/2016  
Código de Validação: 337277000019451220160405

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.210.562/0001-22

Certidão nº: 217488781/2015

Expedição: 29/12/2015, às 10:39:31

Validade: 25/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREIRE INFORMATICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.210.562/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

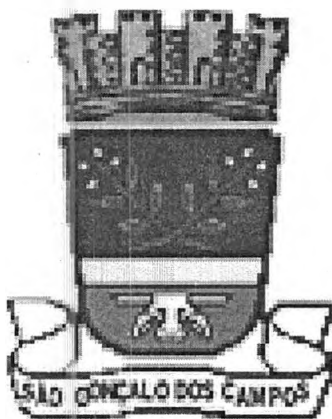
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 141

DATA: 19/04/2016  
Lic/Disp/Inex 006/2016

CREADOR: Freire Informática LTDA

VALOR BRUTO R\$	700,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	700,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390350000	Serviços de Consultoria
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900693	700,00

Anderson da Silva Deltra  
Controlador Int.  
Portaria nº 003, 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 11 / 3

<b>TIPO DA NOTA</b>			<b>TIPO DE CRÉDITO</b>		
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>FUNÇÃO</b>		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
<b>SUB-FUNÇÃO</b>			<b>PROGRAMA</b>		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
<b>ATIVIDADE / PROJETO</b>			<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390350000	Serviços de Consultoria	

**FONTE DE RECURSOS:** 00- Recursos Ordinário

<b>LICITAÇÃO:</b> 006/2016 - Dispensa de Licitação <b>CONTRATO:</b> <b>CONVÊNIO:</b> <b>ITEM DESP:</b> 33903500 - Serviços de Consultoria	<b>SALDO NA DOTAÇÃO</b>		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 181.975,00	R\$ 7.700,00	R\$ 174.275,00

**CREADOR(A):** 25432 - Freire Informática LTDA  
**ENDEREÇO:** Rua Andre Luis Ribeiro da Fonte  
**BAIRRO:** Pituba  
**CIDADE:** SALVADOR - BA  
**C.P.J.:** 01.210.562/0001-22      **I.E.:**      **C.P.F.:**      **R.G.:**

**HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com consultoria no Siga

**Movimentação de Sub-empenho**

Saldo anterior: 5.600,00      Valor: 700,00      Saldo atual: 4.900,00

**VALOR DO EMPENHO R\$**      **R\$ 7.700,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA  EM: 04/01/2016   CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA 359.808.713-68	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO  EM: 04/01/2016   EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADO(S).  EM: 18/04/2016   JOSE CARLOS DALTRO PINTO DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 140.449.86568
---	--	---

**LIQUIDAÇÃO**      **PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 141**

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO  EM: 18/04/2016   EDVALDO PERREIRA CONTADOR CRC: 16584	<b>VALOR TOTAL BRUTO R\$:</b> 700,00 <b>VALOR DAS DEDUÇÕES R\$:</b> 0,00 <b>PAGA-SE A QUANTIA DE R\$:</b> 700,00 Setecentos Reais	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA  EM: 19/04/2016   ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA CPF: 439.802.365-87						
	<table border="1"> <tr> <td><b>Banco</b></td> <td><b>Conta</b></td> <td><b>Cheque/Dco.Bco.</b></td> <td><b>Valor</b></td> </tr> <tr> <td>CAIXA ECONOMICA FEDEF</td> <td>05-4</td> <td>900693</td> <td>700,00</td> </tr> </table> EM: 19/04/2016   CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 359.808.713-68		<b>Banco</b>	<b>Conta</b>	<b>Cheque/Dco.Bco.</b>	<b>Valor</b>	CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4
<b>Banco</b>	<b>Conta</b>	<b>Cheque/Dco.Bco.</b>	<b>Valor</b>					
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900693	700,00					



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasagconcalo@bol.com.br](mailto:camarasagconcalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 007/2016**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº008/2016**  
**DISPENSA Nº D006/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **FREIRE INFORMÁTICA LTDA.**, para os fins abaixo especificados.

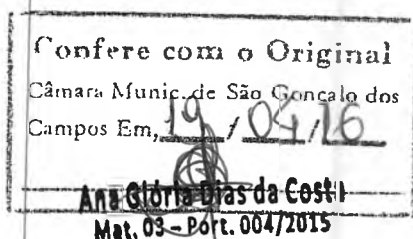
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no **CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **FREIRE INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na **Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº 25, Edf. Mediterrâneo Trade & Medical, Sl. 312, Centro, Lauro de Freitas/BA - CEP: 42.700-000**, inscrita no **C.N.P.J./M.F. sob Nº. 01.210.562/0001-22** e Inscrição Municipal sob Nº. **172.378/001-92**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Contrato é a prestação de **serviços especializados na assessoria e consultoria do SIGA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

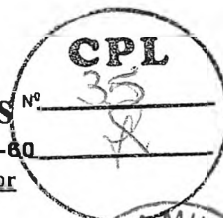




ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Dispensa nº D006/2016**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 – Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 – Serviços de Consultoria

## CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 7.700,000 (Sete mil e setecentos reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

### SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **14 de Janeiro de 2016 a 14 de Dezembro de 2016**.

### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São Obrigações dos **CONTRATANTES:**

*Assinatura*



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaggoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaggoncalo@bol.com.br)



### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados na Ordem dos Advogados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

### CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

### CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

*Manoel*

*[Signature]*



ESTADO DA BAHIA

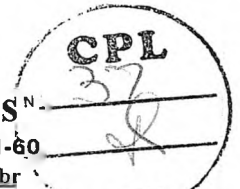
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38    Telefax: (75)3246-1306/1413    E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

## CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 14 de Janeiro de 2016.

**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

**Freire Informática Ltda.**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

	05013887-10
	03000780-13



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos


Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaggoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaggoncalo@bol.com.br)



### PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.

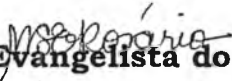
São Gonçalo dos Campos – BA, 14 de Janeiro de 2016.

  
**Glaucio Mendes Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 14 de Janeiro de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Membro- CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS Nº 2620 Série 2 emitida em 18/04/2016

Número da Nota

**20162605**

Data e Hora de Emissão

**18/04/2016 08:53:12**

Código de Verificação

**A80F1BD84**A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br>**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 01.210.562/0001-22

Inscrição Estadual:

Inscrição 0010007728

Nome/Razão FREIRE INFORMATICA LTDA

Endereço: Rua Itagi, Med. Trade &amp; Medical, 599

Bairro: Pitangueiras

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42700-000

e-mail [financeiro@freire.com.br](mailto:financeiro@freire.com.br)**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/CRI: 13.226.584/0001-60

Inscrição Estadual:

Inscrição

Nome/Razão CAM.MUN.DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Endereço: RUA HANIBAL PEREIRA,S/N, 0

Bairro: CENTRO

Município: SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

UF: BA

CEP: 44330-000

PAÍS:

e-mail

**LOCAL DA PESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): LAURO DE FREITAS****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONSULTORIA DO SIGA. NOTA FISCAL REFERENTE AO MES 04/2016

Depositar: BANCO BRASIL AG:3460-6 C/C:13029-X ou BRADESCO AG:2864-9 C/C:1943-7

**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R\$700,00****ATIVIDADE**

0001010158 - Processamento de Dados

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO (Lei Municipal 1044/2003)

01.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido
0,00	700,00	3,00	21,00	Não

**RETENÇÕES DE IMPOSTOS**

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL R\$700,00****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 04/2016 - Tributado no Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador

**Percentual Total de Dedução:**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 01.210.562/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:32:54 do dia 11/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2016.

Código de controle da certidão: **A990.570B.0655.DF7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01210562/0001-22

**Razão Social:** FREIRE INFORMATICA LTDA

**Endereço:** RUA ANDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE EDF MED TRADE E MEDICAL  
599 S 314 L JB HORIZONT / PITANGUEIRAS / LAURO DE FREITAS  
/ BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2016 a 30/04/2016

**Certificação Número:** 2016040102021212649900

Informação obtida em 07/04/2016, às 08:39:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160234307

RAZÃO SOCIAL <b>FREIRE INFORMATICA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>044.224.518 - BAIXADO</b>	CNPJ <b>01.210.562/0001-22</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE  
DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO  
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 05/04/2016, sob processo de nº 183/2016.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica FREIRE INFORMATICA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 01210562000122, possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito, referente à inscrição municipal nº. 10007728, situado à RUA ITAGI, MED. TRADE & MEDICAL SALA-314, JD.B. HORIZONTE 599 PITANQUEIRAS 42700000 LAURO DE FREITAS BA, apurado (s) conforme discriminação abaixo:

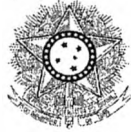
**PARCELAMENTO - ISS - Nº 314/2014**  
**PARCELAMENTO - ISS - Nº 402/2014**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

**Código de Controle:** 337277000019451220160405  
**Emitida via Internet,** às 09:58:17 hs, do dia 05/04/2016  
**Validade:** 30 dias.

**OBSERVAÇÃO:**

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.210.562/0001-22

Certidão nº: 217488781/2015

Expedição: 29/12/2015, às 10:39:31

Validade: 25/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FREIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.210.562/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

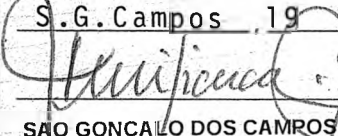
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Banco **104** Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$  
 018 0074 8 06000005-4 0 AAA 900693 1 | =700,00=  
 Pague por este cheque a quantia de Setecentos reais



a Freire Informática Ltda. ou à sua ordem



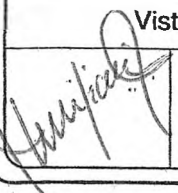
S.G. Campos, 19 de abril de 2016  
  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
 PCA J J SEABRA L9  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
 CONFECÇÃO: 04/2016

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2005

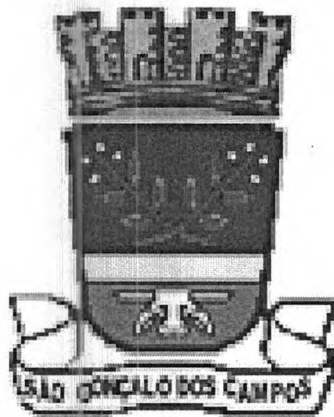


**cópia de cheque nº** 900693  Visado  Cruzado

Do Banco	CEF.		
Utilizado para	pagamento a Freire Informática Ltda., ref. consultoria do		
	Siga no mês de abril/16, Cf. nota 20162605.		
Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	5 - 4
		Talão	



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 142

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Instituto Nacional da Seguridade Social

VALOR BRUTO R\$ 6.467,05

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 6.467,05

CONTA CONTÁBIL: 2188201060000

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900671	6.467,05

Anderson da Silva Daltra  
Contr. 01/2016  
Portaria nº 603/2016



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N

CENTRO

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



## ORDEM DE PAGAMENTO

**NDE Nº:** 33 / 2016

**Código Plano de Contas:** 2.1.8.8.2.01.06.00.00

**Descrição Plano de Contas:** IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

**Credor:** 25437 - Instituto Nacional da Seguridade Social

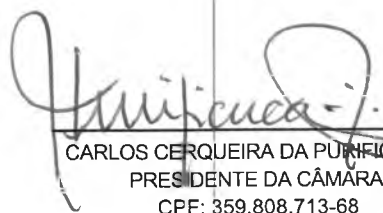
**Tipo da Despesa:** Extra-Orçamentária


**Histórico:** Pagamento de INSS retido dos Vereadores abril 2016

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900671	142	05-4   Camara Sao Goncalo	6.467,05
<b>TOTAL --&gt;</b>			<b>6.467,05</b>

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 19 abril 2016

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87

мп. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$  
 018 **104** 0074 8 06000005-4 0 AAA 900671 0 = 6.467,05 =



Pague por este cheque a quantia de **Seis mil, quatrocentos sessenta sete reais e cinco centavos** e centavos acima

a Instituto Nacional do Seguro Social ou à sua ordem



S.G. Campos, 19 de abril de 2016

*[Handwritten Signature]*

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
 PCA J J SEABRA 19  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
 CONFECCÃO: 04/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2005

900671 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900671 0

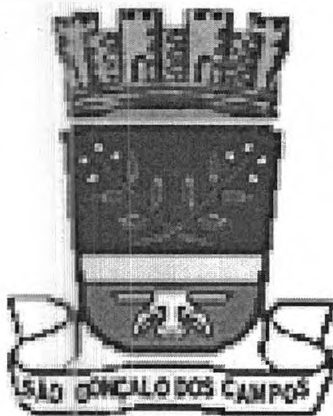
10600743 01890067154 500600000541

**cópia de cheque nº**   Visado  Cruzado

Do Banco	CEF.			
Utilizado para	pagamento ao INSS ref. imposto retido da Folha dos Vereadores no mes de abril/16.Cf. GPS.			
Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:	
		C/Corrente		5 - 4
		Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 143

DATA: 19/04/2016

CREADOR: Instituto Nacional da Seguridade Social

VALOR BRUTO R\$ 2.052,15

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 2.052,15

CONTA CONTÁBIL: 218820106000 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900672	2.052,15

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



## ORDEM DE PAGAMENTO

NDE Nº: 34 / 2016

Código Plano de Contas: 2.1.8.8.2.01.06.00.00

Descrição Plano de Contas: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

Credor: 25437 - Instituto Nacional da Seguridade Social

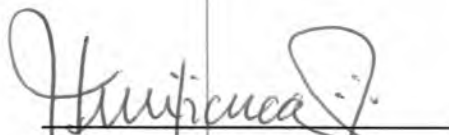
Tipo da Despesa: Extra-Orçamentária

Histórico: Pagamento de INSS retido dos servidores efetivos abril 2016

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900672	143	05-4   Camara Sao Goncalo	2.052,15
TOTAL -->			2.052,15

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 19 abril 2016

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87

Banco 104 Agência 0074 C1 8 Conta 06000005-4 C2 0 Série AAA Cheque nº 900672 C3 9 R\$ = 2.052,15=  
 Pague por este cheque a quantia de **Dois mil, cinquenta dois reais e quinze centavos**



Instituto Nacional do Seguro Social



S.G.Campos, 19 de abril de 2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
 PCA J J SEABRA 19  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
 CONFECÇÃO: 04/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2005



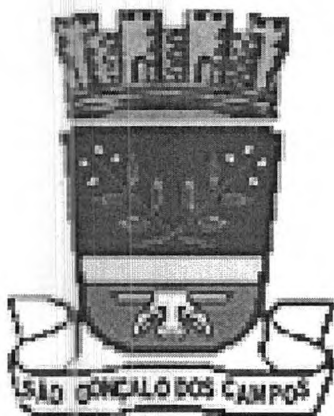
**cópia de cheque nº** 
 Visado  Cruzado

Do Banco CEF.  
 Utilizado para pagamento ao INSS ref.imposto retido da folha dos Efetivos  
 no mês de abril/16. Cf. GPS;

Vistos 	Contador 	Caixa	5-4	Cheque assinado por:
		C/Corrente		
		Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 144

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Instituto Nacional da Seguridade Social

VALOR BRUTO R\$ 1.101,96

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 1.101,96

CONTA CONTÁBIL: 2188201060000

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900673	1.101,96

*Anderson da Silva Daltro*  
Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



## ORDEM DE PAGAMENTO

NDE Nº: 35 / 2016

Código Plano de Contas: 2.1.8.8.2.01.06.00.00

Descrição Plano de Contas: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

Credor: 25437 - Instituto Nacional da Seguridade Social

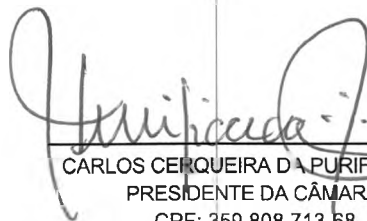
Tipo da Despesa: Extra-Orçamentária

Histórico: Pagamento de INSS retido dos cargos comissionados abril 2016

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900673	144	05-4   Camara Sao Goncalo	1.101,96
TOTAL -->			1.101,96

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 19 abril 2016

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87

018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900673 7 = 1.101,96 =



Parte por este cheque a quantia de Hum mil, cento um reais e noventa seis centavos

Instituto Nacional do Seguro Social ou à sua ordem



S. G. Campos, 19 de abril de 2016  
 [Signature]

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
 PCA J J SEABRA 19  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
 CONFEÇÃO: 04/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS-CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2005



cópia de cheque nº 900673  Visado  Cruzado

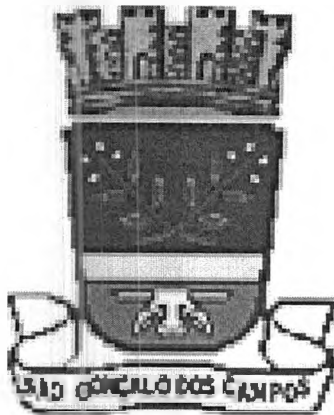
Do Banco CEF.

Utilizado para pagamento ao INSS ref. imposto retido da Folha dos Comissio-  
 nados no mês de abril/16. Cf. GPS.

Vistos	Contador	Caixa	5 - 4	Cheque assinado por:
		C/Corrente		
		Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 145

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais

VALOR BRUTO R\$ 1.003,48

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 1.003,48

CONTA CONTÁBIL: 2188301180000 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900677	1.003,48

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



## ORDEM DE PAGAMENTO

NDE Nº: 36 / 2016

Código Plano de Contas: 2.1.8.8.3.01.18.00.00

Descrição Plano de Contas: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Credor: 25555 - Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais

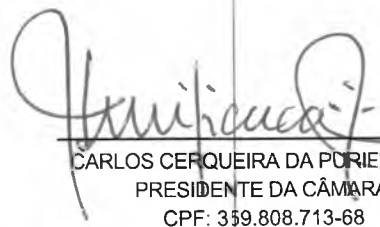
Tipo da Despesa: Extra-Orçamentária

Histórico: Recolhimento de contribuição sindical 2016

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900677	145	05-4   Camara Sao Goncalo	1.003,48
TOTAL -->			1.003,48

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 19 abril 2016

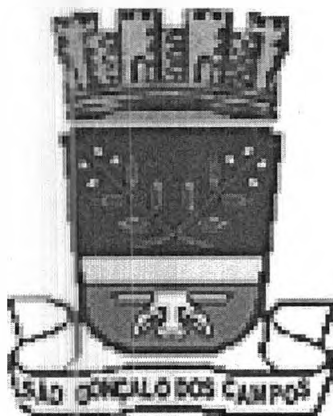
  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DO(A) BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 146

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Caixa Economica Federal

VALOR BRUTO R\$ 16.979,41

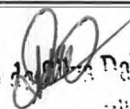
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 16.979,41

CONTA CONTÁBIL: 2188101150000

RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900679	16.979,41

Anderson de  Daltro  
COF. ...  
Portaria n. 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



## ORDEM DE PAGAMENTO

NDE Nº: 37 / 2016

Código Plano de Contas: 2.1.8.8.1.01.15.00.00

Descrição Plano de Contas: RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Credor: 25440 - Caixa Economica Federal

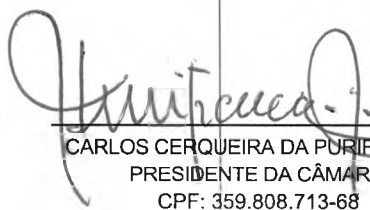
Tipo da Despesa: Extra-Orçamentária

Histórico: Pagamento de Empréstimo a Caixa E. Federal abril 2016

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900679	146	05-4   Camara Sao Goncalo	16.979,41
TOTAL -->			16.979,41

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 19 abril 2016

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87

Banco **104** Agência **0074** C1 **8** Conta **06000005-4** C2 **0** Série **AAA** Cheque nº **900679** C3 **6** R\$ **=16.979,41**  
 Pag. Nº **2533**  
 Pague por este cheque a quantia de **Dezesseis mil, noventa e sete reais e quarenta e um centavos**

a **Caixa Economica Federal** ou à sua ordem



**S. G. Campos**, 19 de abril de 2016  
 ASSINATURA  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
 PCA J J SEABRA 19  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
 CONFECÇÃO: 04/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2005

018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900679 6 =16.979,41

**cópia de cheque nº**   Visado  Cruzado

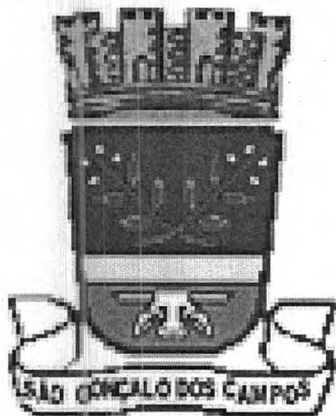
Do Banco CEF.

Utilizado para pagamento a CEF ref. empréstimos consignados no mês de abril/16. Cf. extrato 129-5.

Vistos 	Contador 	Caixa	Cheque assinado por:	
		C/Corrente		5 - 4
		Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 147

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos

VALOR BRUTO R\$ 361,82

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 361,82

CONTA CONTÁBIL: 2143209020000 IRRF A RECOLHER (F)

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900680	361,82

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



## ORDEM DE PAGAMENTO

NDE Nº: 38 / 2016

Código Plano de Contas: 2.1.4.3.2.09.02.00.00

Descrição Plano de Contas: IRRF A RECOLHER (F)

Credor: 25431 - Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos

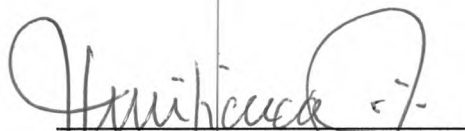
Tipo da Despesa: Extra-Orçamentária


Histórico: Pagamento de IRRF ABRIL 2016

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900680	147	05-4   Camara Sao Goncalo	361,82
TOTAL -->			361,82

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 19 abril 2016

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

Vencimento: **30/04/2016**

ANA GLORIA DIAS DA COSTA

- 439.802.365-87

D.A.M. nº : 006.011.110-6

Tributo: IRRF

PRAÇA ARGEU COSME RIBEIRO, 12

Emissão: 18/04/2016

ESTADIO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	129,57							<b>129,57</b>

DESCONTO ATÉ:

TOTAIS	129,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>129,57</b>
--------	--------	------	------	------	------	------	------	---------------

REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA

CEF00741904160750790000517

129,57RD1003







**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

**Vencimento: 30/04/2016**

MARIA GORETE EVANGELISTA DO ROSARIO

- 868.195.695-72

D.A.M. nº : 006.011.113-6

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	48,34							48,34
<i>DESCONTO ATÉ:</i>								
<b>TOTAIS</b>	48,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,34
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

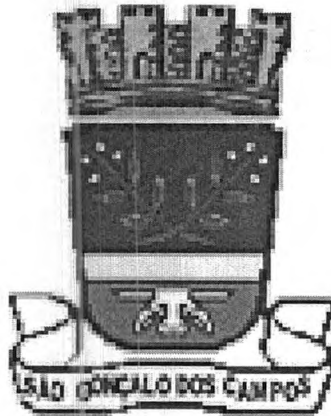
Operador: RAFAELA

CEF00741904160790790000523

48,34RD1003



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 148

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos

VALOR BRUTO R\$ 283,86

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 283,86

CONTA CONTÁBIL: 2143209020000 IRRF A RECOLHER (F)

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900681	283,86

Anderson de Sá  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



## ORDEM DE PAGAMENTO

NDE Nº: 39 / 2016

Código Plano de Contas: 2.1.4.3.2.09.02.00.00

Descrição Plano de Contas: IRRF A RECOLHER (F)

Credor: 25431 - Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos

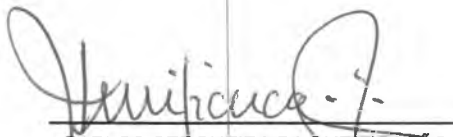
Tipo da Despesa: Extra-Orçamentária


Histórico: Pagamento de IRRF abril 2016

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900681	148	05-4   Camara Sao Goncalo	283,86
<b>TOTAL --&gt;</b>			<b>283,86</b>

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 19 abril 2016

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

Vencimento: **30/04/2016**

ANDERSON DA SILVA DALTRO  
LOT. VILA ELZA,

- 010.632.735-60

D.A.M. nº : 006.011.114-6

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

**CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	48,76							48,76

DESCONTO ATÉ:

TOTAIS	48,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,76
--------	-------	------	------	------	------	------	------	-------

REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA

CEF00741904160810790000530

48,76RD1003



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



Vencimento: 30/04/2016

D.A.M. nº : 006.011.117-6

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

LIVIA MORAES GOMES

- 937.600.945-20

CASA

CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	62,98							62,98

DESCONTO ATÉ:

TOTAIS	62,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,98
--------	-------	------	------	------	------	------	------	-------

REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Operador: RAFAELA

( VIA CONTRIBUINTE )



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

Vencimento: **30/04/2016**

JOSÉ CARLOS DALTRO PINTO  
FERROVIARIA, 38

- 140.449.865-68

D.A.M. nº : 006.011.116-6

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

CASA

CIDADE JARDIM - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	57,48							57,48
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	57,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,48
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
Operador: RAFAELA

( VIA CONTRIBUINTE )

CE00741904160830790000533 ..... 57,48RD1003.....



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

**Vencimento: 30/04/2016**

**EDVALDO PEREIRA**

- 326.706.725-15

D.A.M. nº : 006.011.115-6

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 18

**CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	114,64							<b>114,64</b>
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	<b>114,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114,64</b>
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA

CEF00741904160820790000531

114,64RD1003

018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900681 8 =283,86=



Pague por este cheque a quantia de Duzentos oitenta três reais e oitenta seis centavos e centavos

a Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos ou à sua ordem

CAIXA

S. G. Campos, 19 de abril de 2016

*[Handwritten Signature]*

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
PCA J J SEABRA 19  
SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
CONFECÇÃO: 04/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 07/2005

900681 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900681 8

⑆10600766⑆ 0189006815⑆ 500600000543⑆

**cópia de cheque nº** 900681  Visado  Cruzado

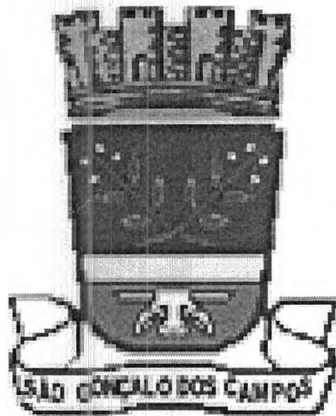
Do Banco CEF.

Utilizado para pagamento a PMSGC ref. IRRF retidos da folha dos comissionados no mês de abril/16. Cf. DAM.

<b>Vistos</b>	<b>Contador</b>	<b>Caixa</b>	<b>Cheque assinado por:</b>	
		C/Corrente		5 - 4
		Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 149

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos

VALOR BRUTO R\$ 6.868,24

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 6.868,24

CONTA CONTÁBIL: 2143209020000 IRRF A RECOLHER (F)

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900682	6.868,24

*Anderson da Silva Daltro*  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



## ORDEM DE PAGAMENTO

NDE Nº: 40 / 2016

Código Plano de Contas: 2.1.4.3.2.09.02.00.00

Descrição Plano de Contas: IRRF A RECOLHER (F)

Credor: 25431 - Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos

Tipo da Despesa: Extra-Orçamentária

Histórico: Pagamento de IRRF abril 2016

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900682	149	05-4   Camara Sao Goncalo	6.868,24
TOTAL -->			6.868,24

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 19 abril 2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

Vencimento: **30/04/2016**

D.A.M. nº : 006.011.118-6

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
AV. HANIBAL PEDREIRA, S/N

- 020.506.415-91

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

PRÉDIO

CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	627,14							<b>627,14</b>
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	627,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>627,14</b>
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

**Vencimento: 30/04/2016**  
 D.A.M. nº : 006.011.119-6  
 Tributo: IRRF  
 Emissão: 18/04/2016

CLAUDIO BARBOSA FALCÃO  
 POV. DO JACARÉ,

- 390.568.805-00

JACARÉ - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	575,00							<b>575,00</b>
<i>DESCONTO ATÉ:</i>								
<b>TOTAIS</b>	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>575,00</b>
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
 Operador: RAFAELA

( VIA CONTRIBUINTE )

CEP00741904160870790000539 - 575,00RD1003



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



**Vencimento: 30/04/2016**

D.A.M. nº : 006.011.120-6

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

**EDIVALDO CONCEIÇÃO LIMA PINHEIRO**

- 758.529.425-53

- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	522,87							<b>522,87</b>
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	<b>522,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522,87</b>
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Operador: RAFAELA

( VIA CONTRIBUINTE )

CEP00741904160880790000540 - 522-87RD1003



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

**Vencimento: 30/04/2016**

ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

- 000.0974.095-37

D.A.M. nº : 006.011.121-6

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	470,73							<b>470,73</b>
<i>DESCONTO ATÉ:</i>								
<b>TOTAIS</b>	470,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>470,73</b>
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA

-----CEP00741904160890790000541-----470,73RD1003-----



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



Vencimento: **30/04/2016**

D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

D.A.M. nº : 006.011.122-6

GILSON FERREIRA CAZUMBÁ

- 360.509.115-68

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

AV. HANIBAL PEDREIRA, S/N

PRÉDIO,

CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	580,83							<b>580,83</b>
<i>DESCONTO ATÉ:</i>								
<b>TOTAIS</b>	580,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>580,83</b>
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA

CEP00741904160990790000542

580,83R01003



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

Vencimento: **30/04/2016**

GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA  
AV. HANIBAL PEDREIRA, S/N

- 339.736.795-68

D.A.M. nº : 006.011.123-6

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

PRÉDIO

CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	374,99							374,99
<i>DESCONTO ATÉ:</i>								
TOTAIS	374,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,99
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA

CEF00741904160910790000543

374,99RD1003



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

Vencimento: **30/04/2016**

JOSE ANTONIO DA SILVA BRITO

- 930.106.645-91

D.A.M. nº : 006.011.124-6

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

**BOA VISTA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL. ORIGINAL	A. MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	374,99							<b>374,99</b>
<i>DESCONTO ATÉ:</i>								
<b>TOTAIS</b>	<b>374,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>374,99</b>
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA

CEFO0741904160920790000547

374,99RD1003



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



Vencimento: **30/04/2016**

D.A.M. nº : 006.044.125-6

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

JOSE DANIEL DE CARVALHO

- 552.379.915-72

**CRUZEIRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	418,59							<b>418,59</b>
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	418,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>418,59</b>
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Operador: RAFAELA

( VIA CONTRIBUINTE )

CEP00741904180930790000548 418,59R01003



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



**Vencimento: 30/04/2016**  
D.A.M. nº : 006.011.5126-6  
Tributo: IRRF  
Emissão: 18/04/2016

D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

JOSE NARCISIO SODRE OLIVEIRA  
AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,

- 190.868.225-68

CIDADE JARDIM - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	522,87							<b>522,87</b>
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	<b>522,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>522,87</b>
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA

CEP00741904160940790000549 522,87R01003



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

Vencimento: **30/04/2016**

D.A.M. nº : 006.011.127-6

JOSUE DE OLIVEIRA

- 551.809.957-91

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	622,50							<b>622,50</b>
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	<b>622,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>622,50</b>
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016								

672.50RD.1003 CER007419041609075000051

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

Vencimento: **30/04/2016**

D.A.M. nº : 006.011.128-6

LUCIVALDO DE CARVALHO OLIVEIRA  
RUA QUINTINO BOCAIUVA,

- 190.842.775-20

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

**CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	784,13							<b>784,13</b>
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	784,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>784,13</b>
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA

CEF00741904160960790000552 784,13RD1003



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

Vencimento: 30/04/2016

NILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
TRV TANCREDO NEVES, S/N

- 983.999.005-59

D.A.M. nº : 006.011.129-6

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

LOTE 05, QUADRA A

CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	522,87							522,87
<i>DESCONTO ATÉ:</i>								
TOTAIS	522,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,87
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA

CEF00741904160970790000553

522,87RD1003



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **EVENTUAL**

Vencimento: **30/04/2016**

**ROGERIO FALCÃO DE OLIVEIRA**  
**DISTRITO DE MERCÊS,**

- 385.396.595-49

D.A.M. nº : 006.011.130-6

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

**MERCÊS - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	470,73							<b>470,73</b>
<i>DESCONTO ATÉ:</i>								
<b>TOTAIS</b>	470,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>470,73</b>
REFERENTE A TAXA DE (IRRF) NO MÊS DE ABRIL/2016.								

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

Operador: RAFAELA

-----CEP00741904160980790000554 470,73RD1003-----

Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0074	8	06000005-4	0	AAA	900682	6 = 6.868
Pague por este cheque a quantia de <u>Seis mil, oitocentos sessenta oito reais e vinte e quatro centavos</u>								
a Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos ou à sua ordem								
<b>CAIXA</b> SAO GONCALO DOS CAMPOS PCA J J SEABRA 19 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA CONFECÇÃO: 04/2016			S. G. Campos, 19 de abril de 2016  SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA CNPJ 13.226.584/0001-60			 ASSINATURA CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2005		
900682 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900682								

⑆10400745⑆ 0189006825⑆ 500600000543⑆

**cópia de cheque nº** 900682  Visado  Cruzado

Do Banco	CEF.			
Utilizado para	pagamento a PMSGC ref. IRRF retidos da Folha dos Vereadores no mês de abril/16. Cf. DAM.			
Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:	
		C/Corrente		5-4
		Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 150

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos

VALOR BRUTO R\$ 765,51

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 765,51

CONTA CONTÁBIL: 214320902000 IRRF A RECOLHER (F)

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900691	765,51

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



## ORDEM DE PAGAMENTO

NDE Nº: 41 / 2016

Código Plano de Contas: 2.1.4.3.2.09.02.00.00

Descrição Plano de Contas: IRRF A RECOLHER (F)

Credor: 25431 - Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos

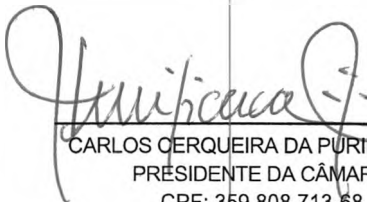
Tipo da Despesa: Extra-Orçamentária

Histórico: Pagamento de IRRF abril 2016

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900691	150	05-4   Camara Sao Goncalo	765,51
TOTAL -->			765,51

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 19 abril 2016

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **NF AVULSA nº 16982**

**Vencimento: 29/04/2016**

RAMON LUÍS DE OLIVEIRA PINTO

- 16982

D.A.M. nº : 006.011.107-6

ESTRADA GRANDE. S/N. ZONA RURAL.

Tributo: IRRF

Emissão: 18/04/2016

EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	765,51							<b>765,51</b>
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	765,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>765,51</b>
<b>Mensagem:</b>					<b>Informações:</b>			

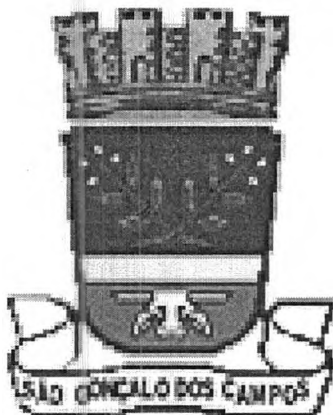
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

CEP00741904160690790000502 765,51RD1003



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 151

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos

VALOR BRUTO R\$ 201,75

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

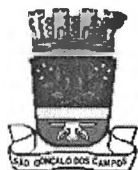
VALOR LÍQUIDO R\$ 201,75

CONTA CONTÁBIL: 2188201060000

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900692	201,75

Anderson da Silva Daltr  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



## ORDEM DE PAGAMENTO

NDE Nº: 42 / 2016

Código Plano de Contas: 2.1.8.8.2.01.06.00.00

Descrição Plano de Contas: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

Credor: 25431 - Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos

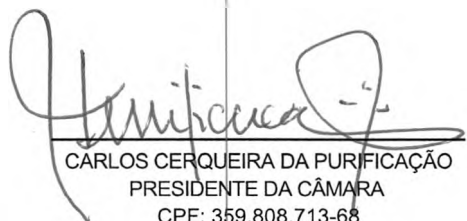
Tipo da Despesa: Extra-Orçamentária

Histórico: Pagamento de ISS retido abril 2016

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900692	151	05-4   Camara Sao Goncalo	201,75
TOTAL -->			201,75

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 19 abril 2016

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **NF AVULSA nº 16982**

Vencimento: ~~10/05/2016~~

RAMON LUÍS DE OLIVEIRA PINTO

- 16982

D.A.M. nº : 006.011.106-6

ESTRADA GRANDE. S/N. ZONA RURAL.

Tributo: ISS

Emissão: 18/04/2016

EXERCÍCIO	1113.05.00	1113.05.00	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	178,35							<b>178,35</b>
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	178,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>178,35</b>
Mensagem:					Informações:			

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

CEFD0741904160710790000505 178,35RD1003



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **NF AVULSA nº 16984**

Vencimento: **10/05/2016**

MAURA MOURA DOS SANTOS

- 16984

D.A.M. nº : 006.011.109-6

Tributo: ISS

RUA DO CORREDOR S/N SETE PORTAS

Emissão: 18/04/2016

EXERCÍCIO	1113.05.00	1113.05.00	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	3,90							<b>3,90</b>
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
<b>TOTAIS</b>	<b>3,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,90</b>
Mensagem:				Informações:				

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

-----EEF00741904160730790000509-----3,90RD1003-----



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal )- **NF AVULSA nº 16983**

**Vencimento: 10/05/2016**  
D.A.M. nº : 008.011.108-6  
Tributo: ISS  
Emissão: 18/04/2016

**ERIVALDO REIS DE OLIVEIRA**

- 16983

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,Nº11**

EXERCÍCIO	1113.05.00	1113.05.00	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL. ORIGINAL	A. MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016 / 4	19,50							19,50
<i>DESCONTO ATÉ:</i>								
<b>TOTAIS</b>	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,50
Mensagem:					Informações:			

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )

CEFE00741904150ZZ0790000506 - 19.50RD1003

Banco **104** Agência **0074** C1 **8** Conta **06000005-4** C2 **0** Série **AAA** Cheque nº **900692** C3 **3** R\$ **=201,75=**  
018 0074 8 06000005-4 0 AAA 900692 3



Pague por este cheque a quantia de **Duzentos um reais e setenta e cinco centavos**

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos** ou à sua ordem



**S. G. Campos**, 19 de **abril** de 2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
 PCA J J SEABRA 19  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
 CONFECÇÃO: 04/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2005

900692 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900692 3



**cópia de cheque nº**   Visado  Cruzado

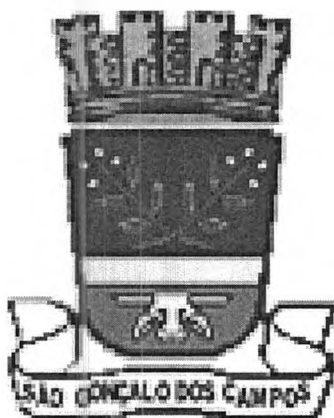
Do Banco

Utilizado para

		Contador	Caixa	Cheque assinado por:	
			C/Corrente		5 - 4
			Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 152

DATA: 19/04/2016

CREDOR: Rosenete Alves de Queiroz

VALOR BRUTO R\$ 829,36

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 829,36

CONTA CONTÁBIL: 218810110000 PENSÃO ALIMENTICIA.

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900694	829,36

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



## ORDEM DE PAGAMENTO

NDE Nº: 43 / 2016

Código Plano de Contas: 2.1.8.8.1.01.10.00.00

Descrição Plano de Contas: PENSÃO ALIMENTICIA.

Credor: 25430 - Rosenete Alves de Queiroz

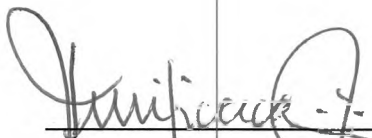
Tipo da Despesa: Extra-Orçamentária

Histórico: Pagamento de pensão alimentícia mes abril 2016

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900694	152	05-4   Camara Sao Goncalo	829,36
TOTAL -->			829,36

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 19 abril 2016

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

Ofc. nº /2013  
S. G. Campos, 29/04/2013  
Proc. Nº 0000107-46.2013.805.0237

PREZADO SENHOR:

Por meio desta, determino a V. Sa. as necessárias providências, no sentido de que seja de imediato, descontado mensalmente, do subsídio auferido pelo **SR. JOSE ANTÔNIO DA SILVA BRITO, brasileiro, solteiro, vereador, deduzidos apenas os descontos obrigatórios, a importância correspondente atualmente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), a título de pensão alimentícia, devidamente atualizados e corrigidos, quantia que deverá ser paga à beneficiária Sra. ROSINETE ALVES DE QUEIROZ, representando seus filhos menores, através de depósito em conta corrente de nº 29884-6, Operação 001, Agência 0074, Caixa Econômica Federal, tudo conforme determinação deste Juízo, sob as penas do art. 22 da Lei 5.478, de 25 de julho de 1968, que tem a seguinte redação:**

**CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, deixar o empregador ou funcionário público de prestar ao Juízo competente as informações necessárias à instrução do processo ou execução de sentença ou acordo que fixe pensão alimentícia, OU DE PROCEDER AOS DESCONTOS DETERMINADOS EM LEI.**

**PENA:** Detenção de seis a doze meses, sem prejuízo da pena acessória de suspensão de emprego de trinta a noventa dias.

Fica bem claro que o percentual acima incidirá sempre sobre os proventos totais, atuais e futuros, deduzindo-se, tão somente, os descontos compulsórios.

Atenciosamente,

ANTÔNIO DE PÁDUA DE ALENCAR  
Juiz de Direito

ILMO. SR.  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CAMARA DE VEREADORES  
COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA

Nesta

*Recibido em 30.04.2013  
às 9:00h.  
Opinal*



JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA.

### TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos VINTE E NOVE dias do mês de abril de dois mil e treze, às 11:00 horas, nesta Comarca de São Gonçalo dos Campos, Edifício do Fórum Ministro João Mendes, sala de audiência do Juízo, à presença do MM. Juiz de Direito da Vara Cível, Bel. Antonio de Padua de Alencar, comigo escrivã a seu cargo. Pela Escrivã foram apresentados os autos da AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS, requerido por MATEUS QUEIROZ BRITO e OUTROS contra JOSE ANTONIO DAQ SILVA BRITO. PROC. Nº 0000107-46.2013.805.0237, para a audiência de conciliação. Aberta a audiência com as formalidades legais e apregoadas as partes, deu por fê o oficial de justiça, as presenças da Autora, sua advogado Dra. Liz Menezes da Silva e do acionado, acompanhado de seu advogado, Dr. Luis Bianchine de Melo. Ausente a representante do Ministério Público desta Comarca, devidamente justificado. Presente o estudante de direito, Moises Souza de Oliveira Paim e Maria das Dores Oliveira Santana. Dando prosseguimento à audiência pelo M.M. Juiz foi proposta a conciliação entre as partes, tendo logrado êxito, nos seguintes termos: **1ª Clausula:** O alimentante pagará aos três filhos o valor mensal de R\$ 800,00, que será descontado na folha de pagamento e depositado na conta corrente nº 29884-6, agência 0074, CEF, Operação 001; O valor da pensão sofrerá os mesmo reajustes do subsídio do acionado. Vistas ao MP. E nada mais havendo a tratar, foi a presente encerrada. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã do Cível, lavrei este termo.

ANTONIO DE PADUA DE ALENCAR  
JUIZ DE DIREITO

*Menezes*  
*CAUSA 21172*  
*Hosane Alves Queiroz*

*13/04*  
*31.378*



SENTENÇA

Vistos etc...

Mateus Queiroz Brito, representado por sua genitora, a Sra. Carolaine de Queiroz Brito, ambos devidamente qualificados nos autos, mediante advogado, ingressaram neste juízo com uma Ação e Revisão de Alimentos em face de José Antônio da Silva Brito.

As partes firmaram acordo na audiência de conciliação nos termos do documento à fl. 63

O Ministério Público opinou favoravelmente à homologação do presente acordo.

O acordo celebrado entre as partes, capazes e legítimas, não fere o ordenamento jurídico pátrio, tampouco à ordem pública, merecendo ser homologado.

Destarte, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre Carolaine de Queiroz Brito e José Antônio da Silva Brito.

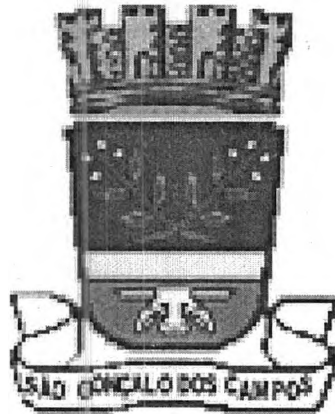
P.R.I. e arquite-se oportunamente.

Em 10 de junho de 2013.

**ANTÔNIO DE PÁDUA DE ALENCAR**  
**JUIZ DE DIREITO**



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 154

DATA: 29/04/2016  
Lic/Disp/Inex 016/2015

CREDOR: Ednezio C Santiago

VALOR BRUTO R\$	400,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	400,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900698	400,00

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA



NOTA DE EMPENHO: 19 / 4

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO									
NORMAL	<input type="checkbox"/>	GLOBAL	<input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA	<input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						FUNÇÃO					
101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS						01 LEGISLATIVA					
SUB-FUNÇÃO						PROGRAMA					
031 Ação Legislativa						20 Manutenção da Câmara Municipal					
ATIVIDADE / PROJETO						ELEMENTO DE DESPESA					
2040 Manutenção da Câmara Municipal						3390390000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica					

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 016/2015 - Dispensa de Licitação		SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO:		SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONVÊNIO:		R\$ 64.960,00	R\$ 4.400,00	R\$ 60.560,00
ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				

CREDOR(A): 25413 - Ednezio C Santiago

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias

BAIRRO:

IDADE: CONCEICAO - PR

C.N.P.J.: 09.366.599/0001-56

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

### HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com publicações dos atos oficiais do Poder Legislativo

Movimentação de Sub-empenho		
Saldo anterior: 3.200,00	Valor: 400,00	Saldo atual: 2.800,00

VALOR DO EMPENHO R\$	R\$ 4.400,00
----------------------	--------------

<p>AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA</p> <p>EM: 04/01/2016</p> <p></p> <p>CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA 359.808.713-68</p>	<p>DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO</p> <p>EM: 04/01/2016</p> <p></p> <p>EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584</p>	<p>DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADO(S).</p> <p>EM: 25/04/2016</p> <p></p> <p>JOSE CARLOS DALTO PINTO DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 140.449.86568</p>
--	---	---

LIQUIDAÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 154
------------	------------------------------

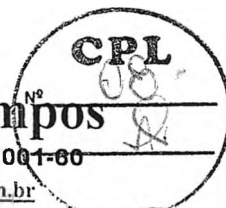
<p>DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO</p> <p>EM: 25/04/2016</p> <p></p> <p>EDVALDO PERREIRA CONTADOR CRC: 16584</p>	<p>VALOR TOTAL BRUTO R\$: 400,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 400,00 Quatrocentos Reais</p> <p>Banco Conta Cheque/Dco.Bco. Valor CAIXA ECONOMICA FEDEF 05-4 900698 400,00</p> <p>EM: 29/04/2016</p> <p></p> <p>CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 359.808.713-68</p>	<p>FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA</p> <p>EM: 29/04/2016</p> <p></p> <p>ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA CPF: 439.802.365-87</p>
--	---	--



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **EDNEZIO C. SANTIAGO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Duque de Caxias, 51, sala 04 andar 1 - Centro - CEP 48.730-000 - Conceição do Coité - BA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **09.366.599/0001-56**, isento de Inscrição Estadual, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

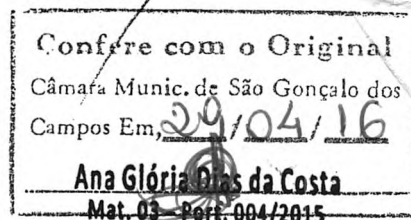
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula nona do contrato nº **017/2015** por mais 11(onze) meses, encerrando-se no dia **04/12/2016**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

*Ednezio C. Santiago*

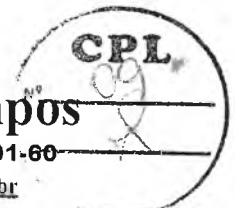




ESTADO DA BAHIA

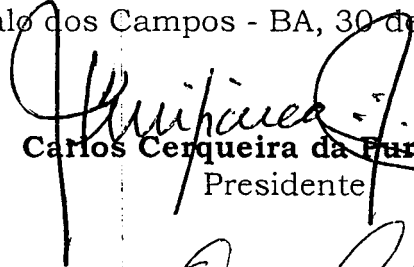
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

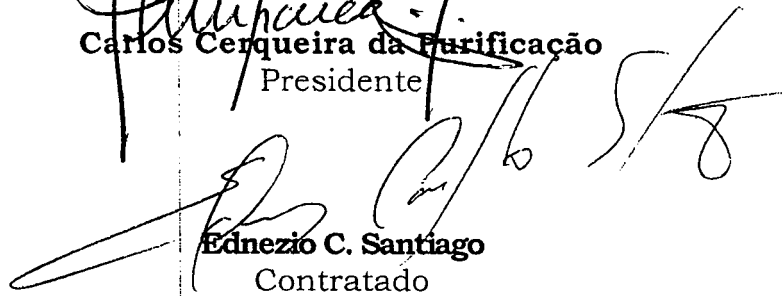
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



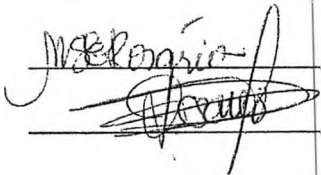
2.2 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

  
**Ednezio C. Santiago**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**



RG. 050/3887-10

RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

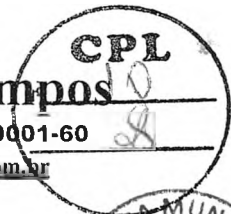
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

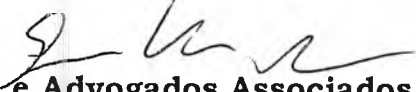
Caixa Postal nº 38    Telefax: (75)3246-1306/1413    E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

  
**Glauco Mendes e Advogados Associados EPP**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de dezembro de 2015.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

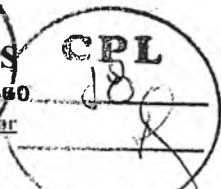
**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail : [camarasagconculo@bol.com.br](mailto:camarasagconculo@bol.com.br)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 017/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2015  
DISPENSA Nº 016/2015**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que  
entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e  
EDNEZIO C. SANTIAGO - ME, para os fins abaixo  
especificados.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº 539628 e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **EDNEZIO C. SANTIAGO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Duque de Caxias, 51, sala 04 andar 1 - Centro - CEP 48.730-000 - Conceição do Coité - BA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.366.599/0001-56, isento de Inscrição Estadual, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, o presente Contrato de locação de serviço de que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO:**

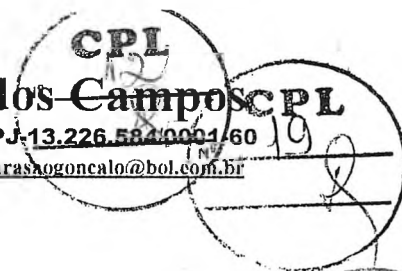
O objeto do presente é a **prestação de serviços de publicação e disponibilidade dos atos oficiais em edições ordinárias e extraordinárias consignadas em Diário próprio na internet para esta Casa Legislativa.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Poderá o contratante acrescentar ao presente contrato outros serviços ligados à publicação oficial e outros serviços oferecidos pelo Contratado, mediante a celebração de aditivo e fixação de valor da remuneração correspondente.

**CLÁUSULA 2ª - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:**

O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, e ao processo de **Dispensa de Licitação N.º 016/2015.**

*Imprimado*

**CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:****I - DO CONTRATANTE:**

1 - Assegurar todo o apoio a Contratada e aos Técnicos por ela indicados para a execução das tarefas, no sentido de lhe fornecer livre acesso às informações necessárias para realização dos serviços objeto deste contrato;

**II - CONTRATADO:**

A Contratada, através deste instrumento, obriga-se a:

- 1 - Executar os serviços relacionados na cláusula primeira deste contrato, objetivando, sempre, os interesses da Câmara Municipal de São Gonçalo;
- 2 - Contratar, por sua conta e risco, número suficiente de profissionais de reconhecida capacidade técnica para execução dos serviços objeto deste contrato, quando o volume de tarefas justificarem essa medida;
- 3 - Prestar os serviços com zelo e dedicação, guardando rigoroso sigilo com relação às informações de caráter reservado das quais tomarem conhecimento no desenvolvimento dos serviços junto ao Município e aos contribuintes com os quais mantiver contato.

**CLÁUSULA 4ª - PREÇOS:**

1 - Pela execução do(s) serviço(s) contratado(s) no âmbito deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, e valor total global **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**.

2 - Todos os demais tributos incidentes sobre a presente contratação serão de responsabilidade do CONTRATANTE. Qualquer modificação na legislação tributária que implique em criação de novos tributos ou alteração de alíquotas será imediatamente aplicada, independentemente de qualquer aviso ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 5ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1 - Os preços dos serviços, ora ajustados, deverão ser pagos ao CONTRATADO, conforme estabelecido nas cláusulas anteriores, até o dia 20 do mês subsequente, com cheque nominal ao contratado.

2 - A falta de pagamento, de toda e qualquer importância cobrada com base no presente Contrato na data de seu vencimento, implicará na incidência automática de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária base IGPM (FGV), encargos esses incidentes sobre o valor do débito atualizado, da data de vencimento do respectivo documento de cobrança até a data do efetivo pagamento.

*Memório*



3 - O CONTRATADO poderá, a seu critério, suspender todos e quaisquer serviços contratados após o 15º (décimo quinto) dia da data do vencimento da parcela não paga.

4 - O restabelecimento dos serviços ficará condicionado ao pagamento do valor devido, acrescido dos encargos financeiros estabelecidos. Neste caso o CONTRATADO terá 02 dias úteis para o restabelecimento dos serviços, podendo cobrar do CONTRATANTE as despesas incorridas no desligamento e religamento dos serviços.

#### **CLÁUSULA 6ª - REAJUSTE:**

1 - O preço ajustado será corrigido a cada doze (12) meses, da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas. Na falta deste índice ou, se permitido por lei, ou por decisão judicial, será aplicado ao contrato qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional.

2 - A primeira incidência do reajuste deverá contemplar a variação do índice eleito.

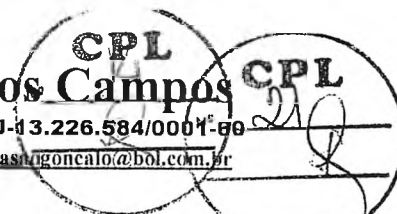
3 - Em ocorrendo fatos ou atos que possam prejudicar o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, as partes, de comum acordo, poderão negociar e firmar um Termo Aditivo ao presente Contrato para regular e disciplinar as consequências da situação então criada, de forma a evitar qualquer perda de natureza econômica, financeira ou outra qualquer.

#### **CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma, e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, se alguma falha da Rede de Comunicação for causada por (1) falta ou falha de energia e/ou (2), por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO e/ou (3) por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite, quando o CONTRATADO (4) tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA 8ª - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

Não obstante qualquer disposição em contrário neste Contrato, a responsabilidade do CONTRATADO, seja por interrupção dos serviços, seja por perdas ou danos de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE, limitar-se-á exclusivamente ao valor mensal do contrato anual, se apurada má fé ou dolo do CONTRATADO.

**CLÁUSULA 9ª - VIGÊNCIA E RESCISÃO:**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido e eficaz de **02 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015**.

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou pelas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA 10ª - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:**

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro. A parte que pretender se valer da exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por escrito, da ocorrência do caso fortuito ou evento de força maior, informando também o prazo estimado de duração do referido evento.

**CLÁUSULA 11ª - CESSÃO DO CRÉDITO DO CONTRATO:**

Fica o CONTRATADO autorizado a fazer a cessão de crédito, objeto do preço deste contrato, para terceiro, na forma que lhe aprouver, respeitadas as obrigações por ele assumidas no presente contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1** - Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada ou fac-símile, exceção feita às alterações das condições contratuais, os quais requererão aditivos a ser redigido e pactuado entre as partes.

**2** - A tolerância, por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

**3** - As partes obrigam-se a observar e respeitar todas as disposições legais pertinentes a este contrato.

**CLÁUSULA 13ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa de execução deste contrato correrá a conta da dotação orçamentária:

**0101 - CAMARA MUNICIPAL.**

**2040 - Manutenção da Câmara Municipal.**

**3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.**

*M. B. Bonifácio*



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



### CLÁUSULA 14ª - FORO:

As partes contratantes elegem o **Foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos** para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de fevereiro de 2015.

**Carlos Cerqueira da Purificação**  
CONTRATANTE

**Ednezio C. Santiago - ME**  
CONTRATADO

### TESTEMUNAS:

Nome: M. Benário  
CPF: 868.195.695.72

Nome: [Handwritten Signature]  
CPF: RG 03000780 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

Calxa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413

CNPJ: 13.226.584/0001-60

E-mail: [camarasaogoncalo@hotmail.com.br](mailto:camarasaogoncalo@hotmail.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.



São Gonçalo dos Campos – BA, 02 de fevereiro de 2015.


  
**Glauco Mendes e Advogados Associados EPP**

Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br> /[diariodolegislativo.com.br](http://diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 02 de fevereiro de 2015.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**

Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**

Número da Nota

Número do Lote

Data e Hora da Emissão  
25/04/2016 às 15:02:09

Código de Verificação  
6546 - 5502 - 5751

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Código Mobiliário **00013865**

Razão Social **EDNEZIO C SANTIAGO**

Logradouro **DO SISAL**

Bairro **GRAVATA**

Município **CONCEICAO DO COITE**

Inscrição Municipal **00013865**

CNPJ/CPF **09.366.599/0001-56**

Número **01**

Cep **48730000**

UF **BA**

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS**

Logradouro **AV HANIBAL PEDREIRA**

Bairro **CENTRO**

Município **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

CNPJ/CPF **13.226.584/0001-60**

Número

Cep **44.330-000**

UF **BAHIA**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
1033	PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO NA INTERNET CONSIGNADAS EM DIARIO PROPRIO	400,0000	1,0000	0,0000	400,0000

Valor Total dos Serviços R\$ 400,00

**INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ESTA NOTA PODE SER QUITADA MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO : BANCO DO BRASIL AG 1047-2 C/C 21569-4

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**Valor Total da Nota R\$ 400,00**

Operação  
**Sem lançamentos de materiais**  
Optante pelo Simples ?  
**Sim**

Deduz Materiais?  
**Não**  
Local do Serviço  
**Dentro do Município**

Responsável pelo Pagamento do imposto  
**Eu, prestador do serviço**  
Situação da Nota  
**Simples Nacional**

Atividade  
**6311900 - TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**

Valor Total das Deduções R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 400,00	Aliquota % 2,00	Valor do ISS R\$ 8,00	Valor Total Retido R\$ 0,00
--------------------------------------	-------------------------------	--------------------	--------------------------	--------------------------------

**RETENÇÕES**

PIS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	------------------	------------------	--------------------	----------------	------------------------------

Valor Líquido da Nota R\$ 400,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)**

Recebi(emos) do Prestador: EDNEZIO C SANTIAGO CNPJ/CPF: 09.366.599/0001-56

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 724 - emitida em: 25/04/2016 às 15:02:09 com o código de verificação: 6546 - 5502 - 5751

Ass: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Destinatário/Tomadcr do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME**  
**CNPJ: 09.366.599/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:37:42 do dia 17/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/06/2016.

Código de controle da certidão: **7620.D3BB.89EF.2F3B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09366599/0001-56  
**Razão Social:** EDNEZIO SANTIAGO  
**Nome Fantasia:** DIARIO DO MUNICIPIO  
**Endereço:** RUA WERCELENCIO CALIXTO DA MOTA 62 SALA 02 / CENTRO /  
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2016 a 09/05/2016

**Certificação Número:** 2016041003581775614274

Informação obtida em 26/04/2016, às 10:33:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA**

Nº de Controle: 004124

**Contribuinte:** EDNEZIO C SANTIAGO  
**CPF/CNPJ:** 09.366.599/0001-56  
**Inscrição:** 000020832

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressaltando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome conforme o Código Tributário Municipal.

Emissão: 26/04/2016 às 14:32:13  
Validade: 25/07/2016

**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Código de Autenticidade: 0785 - 8364 - 2562**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160526222

RAZÃO SOCIAL	
<b>EDNEZIO C SANTIAGO - ME</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>076.466.195</b>	<b>09.366.599/0001-56</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/04/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.366.599/0001-56

Certidão nº: 24397103/2016

Expedição: 10/03/2016, às 10:21:55

Validade: 05/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNEZIO C SANTIAGO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.366.599/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Banco **104** Agência **0074** C1 **8** Conta **06000005-4** C2 **0** Série **AAA** Cheque nº **900698** C3 **2** | RS **=400,00=**  
 Pague por este cheque a quantia de **Quatrocentos reais** e centavos acima



Ednezio C. Santiago ou à sua ordem



S. G. Campos, 29 de abril de 2016

*[Handwritten signature]*

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
 PCA J J SEABRA 19  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
 CONFECÇÃO: 04/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2005

01890069854 500600000543

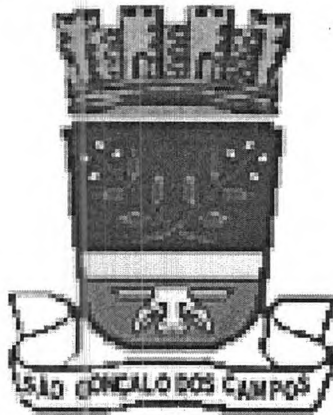
cópia de cheque nº **900698**  Visado  Cruzado

Do Banco **CEF.**  
 Utilizado para **pagamento a Ednezio C. Santiago ref. publicação de atos oficiais no diário próprio na internet no mês de abril/16. Cf. nota 724.**

Vistos <i>[Handwritten signature]</i>	Contador <i>[Handwritten signature]</i>	Caixa	5 - 4	Cheque assinado por:
		C/Corrente		
		Talão		



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 153

DATA: 27/04/2016  
Lic/Disp/Inex 016/2016

CREDOR: M M SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA

VALOR BRUTO R\$	1.800,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	1.800,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900696	1.800,00

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA**

NOTA DE EMPENHO: 46 / 1

**TIPO DA NOTA**

NORMAL  GLOBAL  POR ESTIMATIVA

**TIPO DE CRÉDITO**

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  ESPECIAL  EXTRAORDINÁRIO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

**FUNÇÃO**

01 LEGISLATIVA

**SUB-FUNÇÃO**

031 Ação Legislativa

**PROGRAMA**

20 Manutenção da Câmara Municipal

**ATIVIDADE / PROJETO**

2040 Manutenção da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 016/2016 - Dispensa de Licitação

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**SALDO NA DOTAÇÃO**

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

R\$ 41.031,70

R\$ 1.800,00

R\$ 39.231,70

**CREADOR(A):** 25556 - M M SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA**ENDEREÇO:****BAIRRO:****IDADE:** FEIRA DE SANTANA - BA**C.N.P.J.:** 17.891.614/0001-03**I.E.:****C.P.F.:****R.G.:****HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionados

**Movimentação de Sub-empenho**

Saldo anterior: 1.800,00

Valor: 1.800,00

Saldo atual: 0,00

**VALOR DO EMPENHO R\$****R\$ 1.800,00**AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADADECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIODECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 19/04/2016

EM: 19/04/2016

EM: 25/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTRO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

**LIQUIDAÇÃO****PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 153**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.800,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.800,00  
Um Mil e Oitocentos Reais

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 25/04/2016

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900696	1.800,00

EM: 27/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 27/04/2016  
  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA JOIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 016/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2016**

**DISPENSA Nº D016/2016**



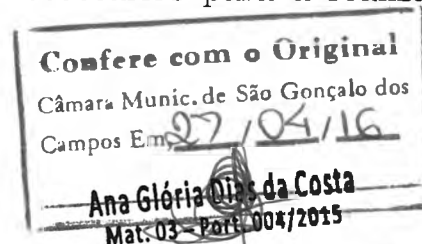
Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, denominado **CONTRATADO: M.M. REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME.**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº.17.891.614/0001-03** e **INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 537136**, com sede na **Rua Caminho C - IV nº13, Bairro Muchila** no Município de **Feira de Santana - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, no qual se justifica a **Dispensa de Procedimento Licitatório D016/2016**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** O presente **contrato** tem por objeto o serviço de retirada e reinstalação com carga de gás de aparelhos de ar condicionado nas salas dos Vereadores e da Presidência, retirada e reinstalação de 02 condensadores de 28.000 e 9.000 btus no telhado do prédio da Câmara, manutenção em 07 aparelhos de ar condicionado com diversas capacidades e colocação de 02 cargas de gás nos aparelhos da Salas da Presidência e dos Vereadores.

**Parágrafo único.** Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATADO**.





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** A **CONTRATANTE** deverá:

- a) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 14ª e seguintes;
- b) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- c) Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- d) Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

## DO PREÇO

**Cláusula 6ª.** O valor total a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de **R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**.

## DO PAGAMENTO

**Cláusula 7ª.** O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

**Cláusula 8ª.** O presente contrato será executado entre os dias: **19 a 26 de abril de 2016**, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

### AS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 9ª.** Não será permitida a subcontratação de serviços.

**Cláusula 10ª.** Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

**Cláusula 11ª.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula 12ª.** É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho.

**Cláusula 13ª.** É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da **CONTRATANTE**, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente.

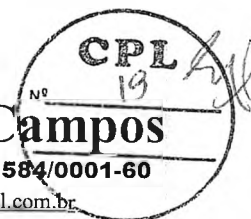
**Cláusula 14ª.** É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS PENALIDADES

**Cláusula 15ª.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

**Parágrafo único.** Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

**Cláusula 16ª.** As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da **CONTRATANTE**), se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

## DAS COMUNICAÇÕES

**Cláusula 17ª.** As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

## DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 18ª.** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

**Órgão / Unidade:** - 101 - Câmara Municipal

**Projeto / Atividade:** - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

**Elemento de despesa:** - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## DA RESCISÃO

**Cláusula 19ª** - O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DA PUBLICAÇÃO

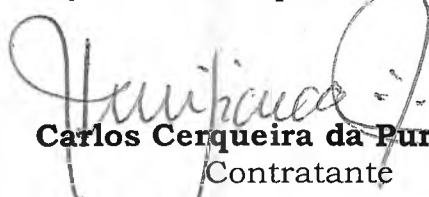
**Cláusula 20ª** – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

## DO FORO

**Cláusula 21ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**

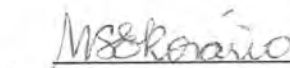
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos, 19 de abril de 2016.

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Contratante

  
**M.M. Refrigeração Ltda. - Me.**  
Contratado

Testemunhas:

  
RG. 05013887-10

  
RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos


Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 19 de abril de 2016.

  
**Glaucio Mendes Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 19 de abril de 2016..

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**RECIBO**

<b>Valor</b>	1.800,00
<b>INSS</b>	-
<b>ISS</b>	-
<b>IR</b>	-
<b>Líquido</b>	1.800,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 1.800,00 (Hum oitocentos reais) referente a serviço de retirada e reinstalação com carga de gás de aparelhos de ar condicionado nas salas dos Vereadores e da Presidência, retirada e reinstalação de 02 condensadores de 28.000 e 9.000 btus no telhado do prédio da Câmara, manutenção em 07 aparelhos de ar condicionado com diversas capacidades e colocação de 02 cargas de gás nos aparelhos da Sala da Presidência e dos Vereadores.. Cf. nota 0040 e Dispensa nº D016/2016.

São Gonçalo dos Campos, 27 / Abril / 2016.Maina Santiago da Silva

Assinatura

RG. 15.256.374-10 CPF 066.302.645-84**CREDOR: M.M. SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA.-ME.****ENDEREÇO:** Rua Caminho C-IV nº13 – Muchila - Feira de Santana – BA.**CNPJ:** 17.891.614/0001-03**INSC. MUN.:** 537136



**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Administração Tributária**  
**R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550**



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **25/04/2016 11:14** Período de Competência **4/2016** Município de Prestação do Serviço **São Gonçalo dos Campos - BA**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **M M SILVA REFRIGERAÇÃO - ME** CPF/CNPJ **17.891.614/0001-03**  
 Inscrição Municipal **537136** Fone/Fax **(75)3322-8252** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **conespl@yahoo.com.br**  
 Endereço **CAMINHO C - IV, 13 A Bairro Muchila I CEP 44006-286 Feira de Santana - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ **13.226.584/0001-60**  
 Inscrição Municipal **537136** Fone/Fax **(75)3246-1306** E-mail **camarasaogoncalo@bol.com.br**  
 Endereço **Avenida Aníbal Pedreira, S/N Bairro Centro CEP 44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA**

Código Tributação Município: 1406-Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Retirada para reforma da sala e reinstalação com carga de gás em dois aparelhos de ar condicionados tipo split.
- Retirada de dois condensadores de 28.000 btus e 9.000 btus com reinstalação com carga de gás.
- Manutenção em sete aparelhos de ar condicionados com capacidades variadas.
- Duas cargas de gás em dois aparelhos de ar condicionados.

### RETENÇÕES FEDERAIS

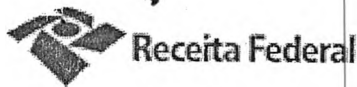
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	36,00	0,00	1.764,00	<b>1.800,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

**ISS RETIDO PELO TOMADOR.**  
**CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.891.614/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/04/2013</b>
TIPO DE EMPRESARIAL <b>M M SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>CAM C - IV</b>	NÚMERO <b>13 - A</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ FEIRA X</b>	
CEP <b>44.006-286</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MUCHILA</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTALP@CONTALP.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(75) 3322-8252</b>	
REPRESENTANTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **16:28:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M M SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME**  
CNPJ: **17.891.614/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:54:22 do dia 22/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2016.

Código de controle da certidão: **001D.B957.E8E8.B7B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160439051

RAZÃO SOCIAL	
M M SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
108.132.041	17.891.614/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/04/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2016 / 48166**

CONTRIBUINTE:	M M SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME
ENDEREÇO:	CAMINHO C IV FEIRA X, 13 - CONJ FEIRA X
CNPJ/CPF:	17.891.614/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	53.713-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	36.788-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	18/04/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	17/06/2016

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**c6f682ecf8a59c02d3aa8babc3bb0cb4**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.891.614/0001-03

Certidão nº: 31893167/2016

Expedição: 05/04/2016, às 16:25:41

Validade: 01/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.891.614/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17891614/0001-03  
**Razão Social:** M M SILVA REFRIGERACAO LTDA  
**Endereço:** CAMINHO CAMINHO C IV 13 A CONJ FEIRA X / MUCHILA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44006-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2016 a 04/05/2016

**Certificação Número:** 2016040503483860879916

Informação obtida em 05/04/2016, às 16:24:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Imp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$  
 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900696 6 =1.800,00=



Pague por este cheque a quantia de Hum mil e oitocentos reais e centavos acima

a M.M. Silva Refrigeração Ltda.-Me.

ou à sua ordem

**CAIXA**

S.G. Campos, 27 de abril de 2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS  
 PCA J J SEABRA 19  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA  
 CONFEÇÃO: 04/2016

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA  
 CNPJ 13.226.584/0001-60

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2005

900696 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 900696

01890069654 50060000054

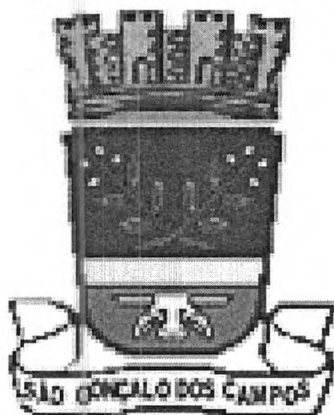
cópia de cheque nº 900696
 Visado  Cruzado

Do Banco CEF.  
 Utilizado para pagamento a M.M.Silva Refrigeração Ltda., ref. serviço de retirada e reinstalação com carga de gás nos aparelhos de ar condicionado. Cf. nota 0040 e Dispensa D016/2016.

<i>M.M. Silva</i>		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente 5-4	
			Talão	



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 155

DATA: 29/04/2016  
Lic/Disp/Inex 012/2016

CREDOR: Galvao e Affonseca LTDA

VALOR BRUTO R\$	1.614,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	1.614,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390300000	Material de Consumo
00	Recursos Ordinário

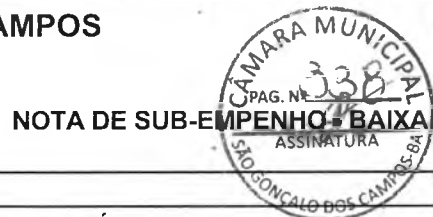
BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900699	1.614,00

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE EMPENHO: 35 / 2

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal	
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390300000	Material de Consumo	

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 012/2016 - Dispensa de Licitação	SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO:	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONVÊNIO:	R\$ 123.915,18	R\$ 21.020,00	R\$ 102.895,18
ITEM DESP: 33903002 - COMBUSTÍVEIS			

CREDOR(A): 25415 - Galvao e Affonseca LTDA  
 ENDEREÇO: Av Rodovia Ba 502 Km 14,3  
 BAIRRO:  
 CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
 C.N.P.J. 33.805.656/0001-30 I.E.: C.P.F. R.G.:

### HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com combustíveis e lubrificantes

Movimentação de Sub-empenho  
 Saldo anterior: 18.780,00 Valor: 1.614,00 Saldo atual: 17.166,00

**VALOR DO EMPENHO R\$ R\$ 21.020,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA  EM: 22/03/2016   CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA 359.808.713-68	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO  EM: 22/03/2016   EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S).  EM: 28/04/2016   JOSE CARLOS DALTRO PINTO DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 140.449.86568
---	--	---

### LIQUIDAÇÃO

### PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 155

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO  EM: 28/04/2016   EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	<p>VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.614,00          VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00          PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.614,00          Um Mil e Seiscentos e Quatorze Reais</p> <table border="1"> <tr> <th>Banco</th> <th>Conta</th> <th>Cheque/Dco.Bco.</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>CAIXA ECONOMICA FEDEF</td> <td>05-4</td> <td>900699</td> <td>1.614,00</td> </tr> </table> <p>EM: 29/04/2016   CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 359.808.713-68</p>	Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor	CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900699	1.614,00	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA  EM: 29/04/2016   ANA GLÓRIA BIAS DA COSTA CPF: 439.802.365-87
Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor							
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900699	1.614,00							



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



CONTRATO N.º 014/2016  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 018/2016  
DISPENSA Nº D012/2016

CONTRATO que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, e a empresa GALVÃO & AFFONSECA LTDA, para os fins abaixo especificados.

Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em, 29/04/16  
Ana Glória Dias da Costa  
Mat. 03 - Port. 004/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representada pelo Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539628 e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Galvão & Affonsêca LTDA, situada à Rod. BA 502, S/N - KM 14,3 - Feira/Conceição/São Gonçalo dos Campos - BA, CEP. 44.330-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.805.656/0001-30, representada pelo Sr. Felipe Maciel de Affonsêca, portador do RG nº 00.416.778-38 e inscrito no CPF nº 002.154.495-68, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum), para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, conforme processo de Dispensa de Licitação nº. D012/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

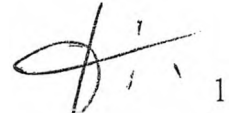
Os produtos adquiridos deverão ser disponibilizados mediante solicitação do setor de compras desta Câmara.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do fornecimento com base na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento de 2016.

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA. CEP: 44330.000 - Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br) / [camarasaogoncalo@gmail.com](mailto:camarasaogoncalo@gmail.com)

 1



Unidade Orçamentária:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/ Atividade:	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Elemento De Despesa:	3390.30.00 - Material de Consumo
Fonte	00

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O preço total para o fornecimento dos combustíveis é de **R\$ 20.380,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

#### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados após fornecimento dos produtos, em moeda corrente ou cheque nominal à contratada.

#### SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato iniciará na data de sua assinatura em **22 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**.

#### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

#### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:

I - A **CONTRATANTE** deverá pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.



II - Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

III - Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos combustíveis, com poderes plenos para gerenciar administrativamente o mesmo;

#### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA:**

I – Executar os serviços constantes na Clausula Primeira;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observam as regras previstas na Legislação contratual específica sobre o assunto.

#### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA**

No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

#### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº. D012/2016**, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



posteriores com a Proposta de Preços da CONTRATADA, salientando o princípio de economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

## CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de **São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos, 22 de março de 2016.

*Carlos Cerqueira da Purificação*  
**CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO**

Presidente

*Galvão & Affonseca Ltda.*  
**GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**

**CNPJ Nº. 33.805.656/0001-30**

Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. *Robsonio* \_\_\_\_\_ RG. 05013887-10

2. *[Signature]* \_\_\_\_\_ RG. 01288 05883



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que essa Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de março de 2016.

**Glauco Mendes Advogados e Associados EPP**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br /diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de março de 2016.

**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária

Recebemos de GALVAO E AFFONSECA LTDA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado  
Emissão: 28/04/2016 - Dest.: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS - Valor Total: 1614,00

NF-e  
Nº: 000.005.901  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**GALVAO E AFFONSECA LTDA**

RODOVIA BA 502.S/N KM 14,3  
SEDE - 44330 - 000  
Sao Goncalo dos Campos - BA  
(75) 3246 - 1364

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
de Nota Fiscal  
Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº: 000.005.901  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2916 0433 8056 5600 0130 5500 1000 0059 0115 5802 2291

Consulta de autenticidade no portal nacional  
da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no  
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129160036504706 28/04/2016 11:49:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26242284

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.

33.805.656/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

CNPJ/CPF

13.226.584/0001-60

DATA DA EMISSÃO

28/04/2016

ENDEREÇO

AV HANIBAL PEDREIRA, 1

BAIRRO

CENTRO

CEP

44330 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Sao Goncalo dos Campos

FONE/FAX

(75) 3246-1306

UF

BA

IE

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	701,28	1.622,57
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	8,57	0,00	0,00	1.614,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. DESC.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VL. APX
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	431,536	3,76	8,57	1.622,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,28

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib Aprox R\$ 217,08 Fed, R\$ 484,20 Est Fonte: IBPT ca7gi3 CFOP:5929=1.614,00, MD-5:14D85C32B7C14F93AA0C2A73A7305394 Cupons Fiscais: 201540, 201502, 201476, 201484, 201489, 201490, 201541;

RESERVADO AO FISCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA**  
**CNPJ: 33.805.656/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:54:32 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **EEC5.3E0A.F75B.1064**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33805656/0001-30  
**Razão Social:** GALVAO & AFFONSECA LTDA  
**Nome Fantasia:** POSTO TALISMA  
**Endereço:** ROD BA 502 S/N KM 14,3 / FEIRA/CONCEICAO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2016 a 10/05/2016

**Certificação Número:** 2016041103301812629481

Informação obtida em 28/04/2016, às 15:54:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 28/04/2016



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000189/2016

Emissão: 28/04/2016

Validade: 27/07/2016

**GALVÃO E AFFONSECA LTDA.**

**CGA: 000.000.598/001-00**

**CNPJ: 33.805.656/0001-30**

**CNAE: 47.31/8-00**

**ROD BA 502 , S/N**

**KM 14,3**

**CENTRO**

**-- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



**ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.**  
**QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**

Validação Web:



00120160000020800002721392

Emissor: RAFAELA



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160543083

RAZÃO SOCIAL <b>GALVAO &amp; AFFONSECA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>026.242.284</b>	CNPJ <b>33.805.656/0001-30</b>

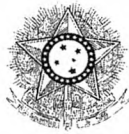
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.805.656/0001-30

Certidão nº: 42024426/2016

Expedição: 28/04/2016, às 15:55:49

Validade: 24/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.805.656/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

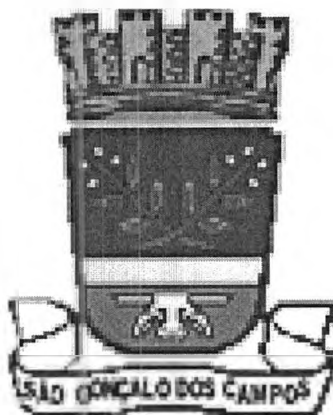
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 156

DATA: 29/04/2016  
Lic/Disp/Inex 001/2016

CREDOR: O J DE S QUEIROZ SERVIÇOS DIGITAIS-ME

VALOR BRUTO R\$	6.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	6.000,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900702	6.000,00

*Anderson da Silva Daltro*  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO Nº 701XÁ



NOTA DE EMPENHO: 33 / 3

<b>TIPO DA NOTA</b>			<b>TIPO DE CRÉDITO</b>			
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>FUNÇÃO</b>			
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		01	LEGISLATIVA		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>			<b>PROGRAMA</b>			
031	Ação Legislativa		20	Manutenção da Câmara Municipal		
<b>ATIVIDADE / PROJETO</b>			<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>			
2040	Manutenção da Câmara Municipal		3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

<b>LICITAÇÃO:</b> 001/2016 - Carta Convite p/ Compras e Serviços <b>CONTRATO:</b> <b>CONVÊNIO:</b> <b>ITEM DESP:</b> 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>SALDO NA DOTAÇÃO</b>		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 60.065,00	R\$ 60.000,00	R\$ 65,00

CREDOR(A): 25548 - O J DE S QUEIROZ SERVIÇOS DIGITAIS-ME

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: SALVADOR - BA

C.N.P.J.: 21.297.835/0001-25

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

### HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços de digitalização

### Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 58.000,00

Valor: 6.000,00

Saldo atual: 58.500,00

**VALOR DO EMPENHO R\$**

**R\$ 60.000,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADA

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 05/02/2016

EM: 05/02/2016

EM: 28/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTRO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

### LIQUIDAÇÃO

### PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 156

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

<b>VALOR TOTAL BRUTO R\$:</b>	6.000,00
<b>VALOR DAS DEDUÇÕES R\$:</b>	0,00
<b>PAGA-SE A QUANTIA DE R\$:</b>	6.000,00
<b>Seis Mil Reais</b>	

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 28/04/2016

<b>Banco</b>	<b>Conta</b>	<b>Cheque/Dco.Bco.</b>	<b>Valor</b>
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900702	6.000,00

EM: 29/04/2016

EDVALDO PERREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 29/04/2016  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bqi.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bqi.com.br)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2016.**  
**CARTA CONVITE Nº. CC001/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representada pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº **539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **O J DE S QUEIROZ SERVIÇOS DIGITAIS ME**, com sede na **Praça Benjamim Costa, nº. 52, 1º Andar, Sala 3, Centro, Conceição do Coité/BA - CEP: 44.245-000**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. **21.297.835/000125**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de Digitalização de documentos das prestações de contas mensais da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, exercício 2016 e envio dos documentos digitais para o E-TCMBA**, em conformidade com as descrições do **ANEXO I do Edital nº. 001/2016**.

1.2 - A prestação dos serviços de digitalização de documentos das prestações de contas mensais e envio de documentos digitais para o E-TCMBA, para servir a esta Casa Legislativa no exercício de 2016, inicia-se após assinatura do presente contrato.

1.3- Os serviços a serem contratados deverão atender no mínimo as seguintes necessidades:

1.3.1 - As digitalizações de documentos serão efetuadas mensalmente pela **CONTRATADA**, em datas estabelecidas pelas partes, de segunda à sexta-feira, dentro dos horários normais de funcionamento (08h00 às 12h00) e das (14h00 às 17h00), exceto sábados, domingos e feriados. Fica o **CONTRATANTE** obrigado a colocar os sistemas à disposição da **CONTRATADA**, dirimir quaisquer dúvidas inerentes aos sistemas durante o tempo necessário para execução dos serviços.

1.3.2 - A execução dos serviços deverá ser efetuada na sede da **CONTRATANTE**, através dos técnicos disponibilizados pela **CONTRATADA**, que se responsabilizará por todos os tributos e encargos trabalhistas a eles relacionados, decorrentes dessa contratação.



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



**1.3.3** - Levar imediatamente ao conhecimento da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

**1.3.4** - As ligações telefônicas utilizadas para suporte ao CONTRATANTE inclusive por via tele processamento (TELESUORTE) serão por conta do CONTRATANTE.

**1.3.5** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:  
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**1.3.6** - A Contratada deverá conduzir os serviços do objeto deste certame em estrita observância à legislação federal, estadual, municipal, às Resoluções do TCM/BA, para execução do pertinente contrato;

**1.3.7** - A contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Câmara, ou por seus prepostos;

**1.3.8** - A licitante vencedora se obriga a comunicar a Câmara sobre qualquer alteração na execução dos serviços, sendo vedada qualquer alteração sem prévia concordância da Câmara;

**1.3.9** – Responder única e exclusivamente perante a Câmara Municipal, Poderes Públicos, Companhias, Concessionárias e Terceiros, pelos serviços por ela executados e perante a Previdência Social referente às contribuições de seus funcionários;

**1.3.10** - Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Câmara.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

**2.1.** Este contrato entra em vigor a partir da data De sua assinatura finalizando em 31 de dezembro de 2016.

**2.2.** A duração do presente contrato será de **11 (onze) meses.**

**2.3.** Ocorrendo prorrogação automática do presente contrato, na forma da cláusula segunda, item 2.2, o reajuste do preço será de acordo com a variação do mercado de prestação de serviços, desde que haja concordância entre as partes.



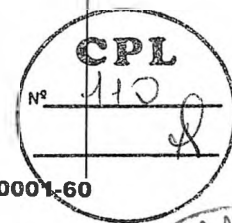
ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaggoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaggoncalo@bol.com.br)



2.4. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3.1. O Preço total para a prestação do serviço de digitalização de documentos é de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, sendo pago em **11 (onze)** parcelas mensais no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, à CONTRATADA, pelos serviços ora contratados, conforme especificações na Proposta de Preços (ANEXO I) do Edital, cujas Notas Fiscais de Serviços serão emitidas com vencimento à vista, para pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao faturamento, após atestadas.

3.2. Para locais situados fora do raio de 30 Km, da sede da CONTRATADA, serão cobradas as despesas de hospedagem/alimentação e deslocamentos dos técnicos enviados. **(TODAS AS DESPESAS DE VIAGEM)**

3.3. Os preços da digitalização dos documentos relacionados no ANEXO I, serão reajustados com base na negociação entre as partes.

3.4. Não sendo efetuado o pagamento das faturas dentro do prazo estipulado, a CONTRATADA determinará a suspensão dos serviços e ainda aplicará ao CONTRATANTE multa não compensatória, equivalente a 2% (dois por cento) ao mês acrescido de juros de mercado.

3.5. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTO

4.1. Os atendimentos aos chamados para a solução de eventuais problemas decorrentes aos sistemas, deverão ser efetuados por telefone ou fax dentro do horário de funcionamento da CONTRATADA conforme mencionado no item 1.3.1.

4.2. A CONTRATADA tem um prazo de no máximo de 72 (setenta e duas) horas para atender ao chamado, ou previsão de solução dos problemas.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os atendimentos aos chamados para execução de serviços que não estiverem cobertos por este contrato, serão cobrados ao CONTRATANTE.

5.2. Fica o presente contrato sob as determinações da Lei Federal Nº 8666/93 e suas posteriores alterações.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaggoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaggoncalo@bol.com.br)



5.3. Fica a CONTRATADA, por este ato, autorizada a emitir títulos, dar aceite, oferecer endosso, trocar, negociar, descontar, ceder em custódia ou garantia, protestar ou executar no caso de inadimplência, tudo na forma da lei.

5.4. Os serviços ora contratados serão executados no endereço da CONTRATANTE.

5.5. Fica eleito o FORO da Comarca de **São Gonçalo dos Campos /BA**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes, o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de fevereiro de 2016.

**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

**O J DE S QUEIROZ SERVIÇOS DIGITAIS**  
CNPJ nº. 21.297.835/0001-25  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

- |    |                 |
|----|-----------------|
| 1. | RG. 05013887-10 |
| 2. | RG. 0128905883  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço  
Município: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Código: 2908507 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: 10

Data/Hora: 28/04/2016 11:51:09 4/2016

Ass. Digital: 2137965266228/04/2016

Forma de Pagamento: A vista



**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Nome/Razão Social: **O J DE S QUEIROZ SERVICOS DIGITAIS - ME** I.M. : 000.017.167/001-23  
Endereço: **PC BENJAMIM COSTA,52 1 ANDAR SALA 3** CEP: 44.245-00  
Bairro: **CENTRO** Cidade: **CONCEICAO DO JACUIPE** UF: **BA**  
Fone: **(75)32434141** Email: **Jarbasfeltosa2@hotmail.com** ISENT0/IMUNE: **NÃO**  
CNPJ/CPF : **21297835000125** ISS: **EXIGÍVEL (VARIÁVEL)** I.E./RG: **-**

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome/Razão Social: **SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL**  
Endereço: **AV HANIBAL PEDREIRA, S/N** CEP: **44330-000**  
Bairro: **CENTRO** Cidade: **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS** UF: **BA**  
Fone: **75-3246-1306** Email: **SEM**  
CNPJ/CPF: **13.226.584/0001-60** I.E./RG: **ISENTO** Inscrição Municipal: **0**

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista	Qtde	Detalhamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Dedução(R\$)	VLR Base ISS(R\$)
17.02	1,00	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INDEXAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS EM SERVIDOR WEB. REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2016	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	RS 6.000,00

OBS:

Local da Prestação do Serviço: No município sem retenção

**Retenções a serem efetuadas pelo Tomador do Serviço (R\$)**

ISS: 0,00      IRRF: 0,00      PIS: 0,00      COFINS: 0,00      CSLL: 0,00      INSS: 0,00

**Valores da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (R\$)**

BRUTO: 6.000,00      RETENÇÕES: 0,00      DEDUÇÕES: 0,00      BASE DE CÁLCULO: 6.000,00      ISS DEV. SIMP. NAC.: 120,00      LIQUIDO: 6.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Aliq.: 2,00



Esta Nota Fiscal Eletrônica de Serviço foi emitida de acordo com o Decreto nº 386/2006  
CONSULTE A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA NFeS NO SITE:  
<http://www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br> OU POR MEIO DE APARELHO COM APLICATIVO PARA CÓDIGO QR.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: O J DE S QUEIROZ SERVICOS DIGITAIS - ME**  
**CNPJ: 21.297.835/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:34:29 do dia 03/11/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/05/2016.

Código de controle da certidão: **E8EF.1D63.D461.F8CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21297835/0001-25

**Razão Social:** O J DE S QUEIROZ SERVICOS DIGITAIS ME

**Endereço:** PC BENJAMIM COSTA 52 1 ANDAR SALA 3 / CENTRO / SALVADOR /  
BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2016 a 08/05/2016

**Certificação Número:** 2016040905513661160327

Informação obtida em 20/04/2016, às 09:48:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160507582

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.297.835/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/04/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



07/04/2016

001971453

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 001971453

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/04/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**O J DE QUEIROZ SERVIÇOS DIGITAIS - ME, portador do CNPJ: 21.297.835/0001-25, estabelecida na praça benjamim costa, n 52,1 andar, sala 03, centro, CEP: 44245-000, Conceição do Jacuípe - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 7 de abril de 2016.

PEDIDO Nº:

001971453



*Artur da Conceição Costa Neto*  
Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 15/04/2016



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000195/2016

Emissão: 15/04/2016

Validade: 14/07/2016

**O J DE S QUEIROZ SERVICOS DIGITAIS**

**CGA: 000.017.167/001-23**

**CNPJ: 21.297.835/0001-25**

**CNAE: 74.20-0/05**

**PRA BENJAMIM COSTA , 52**

**CENTRO**

**44.245-000 - CONCEICAO DO JACUIPE , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.  
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

*Fernanda Costa de Carvalho Rocha*  
Fernanda Costa de Carvalho Rocha  
Chefe do Departamento de Tributação  
Dec. 074/2014 de 01 de Julho de 2014

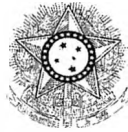
Validação Web:



0022016000007400001571205

Assinatura Digital conforme Lei No.

Emissor: SERGIO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O J DE S QUEIROZ SERVICOS DIGITAIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.297.835/0001-25  
Certidão nº: 199524845/2015  
Expedição: 26/11/2015, às 12:52:44  
Validade: 23/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O J DE S QUEIROZ SERVICOS DIGITAIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.297.835/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

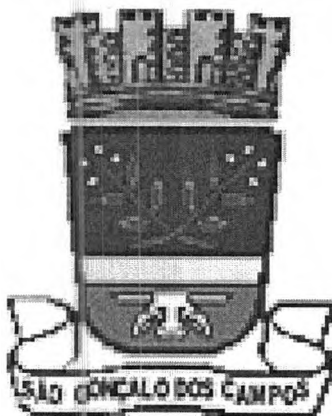
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 157

DATA: 29/04/2016  
Lic/Disp/Inex 004/2016

CREDOR: G L C Serviços e Com de Informatica LTDA

VALOR BRUTO R\$ 990,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00  
VALOR LÍQUIDO R\$ 990,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900701	990,00

Anderson da Silva Daltro  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA

NOTA DE EMPENHO: 15 / 4

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO			
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA			
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal		
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA			
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 004/2016 - Dispensa de Licitação	SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO:	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONVÊNIO:	R\$ 128.500,00	R\$ 5.940,00	R\$ 122.560,00
ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

CREDOR(A): 25411 - G L C Serviços e Com de Informatica LTDA

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J.: 09.036.015/0001-84

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

### HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços de internet

### Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 2.970,00

Valor: 990,00

Saldo atual: 1.980,00

**VALOR DO EMPENHO R\$**

**R\$ 5.940,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 04/01/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 04/01/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 22/04/2016

JOSE CARLOS DALTRO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

### LIQUIDAÇÃO

### PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 157

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 22/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 990,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 990,00  
Novecentos e Noventa Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	900701	990,00

EM: 29/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 29/04/2016

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 006/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2016**

**DISPENSA Nº D004/2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **G. L. C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME** situada na **Rua Jardim do Norte s/n – Centro – Conceição da Feira – BA,44320-000** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.036.015/0001-84, representada pelo **Sr. Genivaldo Lima Mota**, portador do **RG nº 07214046-18 SSP/BA.** e inscrito no **CPF sob nº 927.155.595-34**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de **serviços especializados de acesso a internet, banda larga com 10 MBPS.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a conexão de equipamento de informática de propriedade do **CONTRATANTE** através do acesso via rádio à internet através de um computador servidor da **CONTRATADA.**

*M. M. Mota*

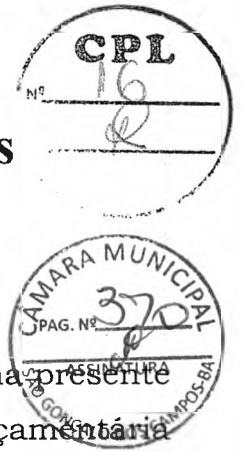
Confere com o Original  
Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em, 29/04/16  
Ana Glória Dias da Costa  
Mat. 03 – Port. 004/2015



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

A despesa decorrente da execução dos serviços contratados com base na presente **Dispensa nº 004/2016**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O preço total para a prestação de serviço é de **R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 990,00 (Novecentos noventa reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

### SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **11 de janeiro de 2016 a 11 de julho de 2016**.

### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

*M. Renúcio*



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES



### SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

#### SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

#### SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

#### CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

#### CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

*Meubranco*



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasagoncalo@bol.com.br](mailto:camarasagoncalo@bol.com.br)



**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

### **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

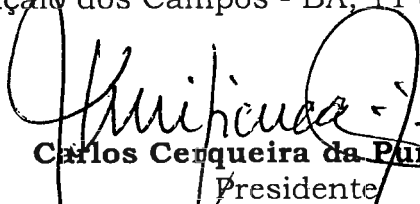
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 11 de janeiro de 2016.

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

  
**G. L. C. Serviços e Comércio de Informática Ltda.- Me.**  
Contratada

### **TESTEMUNHAS:**


RG. 05013887-10

RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

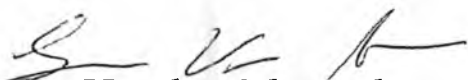
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.


São Gonçalo dos Campos - BA, 11 de janeiro de 2016.

  
**Glaucio Mendes Advogados e Associados**  
Assessor Jurídico

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 11 de janeiro de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Membro - CPL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G L C SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.036.015/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:19:50 do dia 07/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2016.

Código de controle da certidão: **E623.385C.8BFF.2EB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09036015/0001-84  
**Razão Social:** GLC SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TSUNAMI HOTSPOT  
**Endereço:** RUA JARDIM DO NORTE SN TERREO / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2016 a 14/04/2016

**Certificação Número:** 2016031609121010102709

Informação obtida em 22/03/2016, às 09:28:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE

Nome GLC SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME		
Endereço RUA JARDIM DO NORTE, SN	Complemento COMERCIO	Bairro CENTRO
Município Conceicao Da Feira	Estado BAHIA	Data Emissão 11/01/2016
CNPJ/CPF 09.036.015/0001-84	Inscrição Municipal 540795	Situação Inscrição Normal

Código de controle de certidão: MTUYMDE2

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.

Válida até 11/03/2016

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Prefeitura Municipal de  
Conceição da Feira  
Everaldo Pereira de S. Filho



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160373154

RAZÃO SOCIAL	
<b>G L C SERVICOS &amp; COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>074.967.100</b>	<b>09.036.015/0001-84</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G L C SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.036.015/0001-84  
Certidão nº: 47270063/2016  
Expedição: 11/05/2016, às 08:56:40  
Validade: 06/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G L C SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.036.015/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

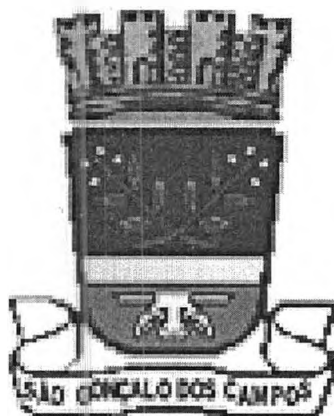
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 158

DATA: 29/04/2016  
Lic/Disp/Inex 001/2016

CREDOR: Narlan de Jesus Anunciação Sousa

VALOR BRUTO R\$	650,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	650,00

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900697	650,00

Anderson da Silva Dalti  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA

NOTA DE EMPENHO: 14 / 4

### TIPO DA NOTA

NORMAL  GLOBAL  POR ESTIMATIVA

### TIPO DE CRÉDITO

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  ESPECIAL  EXTRAORDINÁRIO

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

### FUNÇÃO

01 LEGISLATIVA

### SUB-FUNÇÃO

031 Ação Legislativa

### PROGRAMA

20 Manutenção da Câmara Municipal

### ATIVIDADE / PROJETO

2040 Manutenção da Câmara Municipal

### ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 001/2016 - Dispensa de Licitação

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

R\$ 136.300,00

R\$ 7.800,00

R\$ 128.500,00

CREDOR(A): 25448 - Narian de Jesus Anunciação Sousa

ENDEREÇO: Rua Salmo 29

BAIRRO: Tomba

CIDADE: FEIRA DE SANTANA - BA

C.N.P.J.: 21.663.188/0001-28

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

### HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços e monitoramento em redes

### Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 5.850,00

Valor: 650,00

Saldo atual: 5.200,00

### VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 7.800,00

AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADA

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADO(S).

EM: 04/01/2016

EM: 04/01/2016

EM: 20/04/2016

CARLOS CERQUEIRA DA RURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTRO PINTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 140.449.86568

### LIQUIDAÇÃO

### PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 158

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A  
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,  
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 650,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 650,00  
Seiscentos e Cinquenta Reais

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM: 20/04/2016

Banco Conta Cheque/Dco.Bco. Valor  
CAIXA ECONOMICA FEDEF 05-4 900697 650,00

EM: 29/04/2016

EDVALDO PEREIRA  
CONTADOR  
CRC: 16584

EM: 29/04/2016  
CARLOS CERQUEIRA DA RURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87

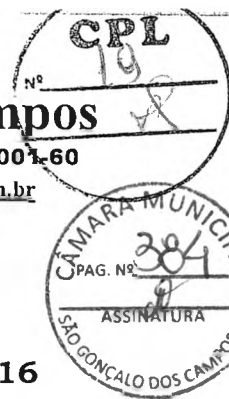


ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 003/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2016**  
**DISPENSA Nº D001/2016**

Pelo presente termo de **Contrato de Prestação de Serviços**, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.584/0001-60 com sede na Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF** sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, denominado **CONTRATADO: NARLAN DE JESUS ANUNCIÇÃO SOUSA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº. 21.663188/0001-28**, sediada na Rua Salmo nº99 - Tomba - no Município de Feira de Santana - BA.

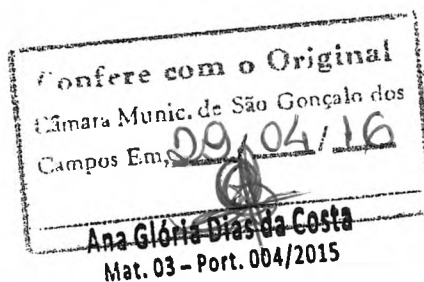
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª.** O presente CONTRATO tem como OBJETO, **prestação de serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de 10(dez) computadores, 06(seis) impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal.**

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Cláusula 2ª.** Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº D001/2016**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula 3ª.** Os contratos de suporte têm como principais objetivos: conhecer a estrutura de TI do cliente perceber se a tecnologia Microsoft, Linux, banco de dados, SQL, Oracle, etc, estão configurados para atender a essa estrutura e efetuar serviços corretivos e dispor de profissionais capacitados para auxiliar o cliente em novos projetos.

O contrato de manutenção de rede aqui proposto possui cobertura nos itens abaixo descritos:

1. Serviços de manutenção, instalação e configuração de estações de trabalho da rede. (Este serviço possui SLA de 30h após abertura do chamado para conclusão).
2. Serviço de manutenção da malha de cabeamento estruturado já existente na empresa, com cobertura a passagem de novos pontos na infra estrutura já existente, ficando fora da cobertura do contrato à execução dos novos projetos e futuras reestruturações.
3. Serviço de Instalação, configuração e manutenção de sistemas de domínio Microsoft Windows 2003 e 2008 Server System e aplicação das demais políticas de grupo e administração necessárias de acordo solicitação do TI.
4. Instalação, Configuração e manutenção de servidores de arquivo, DHCP, DNS, RRAS, Back-up, Antivírus, Aplicação e demais serviços agregados aos servidores da empresa e pertencentes à família de aplicações do Windows 2003 Server System.
5. Instalação, Configuração e manutenção de serviços de Firewall e Proxy na rede da empresa.
6. Instalação, Configuração e manutenção de servidores de Monitoramento de Rede e Impressoras.

**Cláusula 4ª** O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

*Maciel*

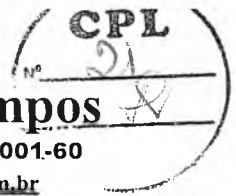


ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



**Cláusula 5ª** A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

### DO PRAZO:

**Cláusula 6ª.** Este Contrato terá prazo de 12(doze) meses, entrando em vigor a partir de **04 de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2016**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 7ª.** A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0101 – Câmara Municipal**

**2040 – Manutenção da Câmara**

**3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### DA RESCISÃO:

**Cláusula 8ª.** No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

### DA PUBLICAÇÃO:

**Cláusula 9ª** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

### DAS ALTERAÇÕES:

**Cláusula 10ª** O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

*Manoel*



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

CPL

**Cláusula 11ª** O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

## DO PAGAMENTO:

**Cláusula 12ª.** O valor global a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais)**, sendo pago **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)** mensalmente.

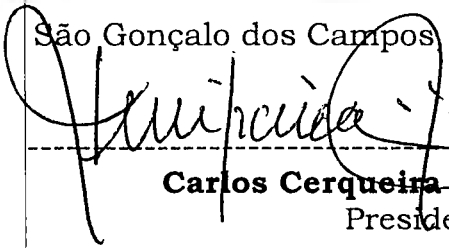
**Parágrafo Único:** O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **NARLAN DE JESUS ANUNCIÇÃO SOUSA**.

## DO FORO:

**Cláusula 13ª.** Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

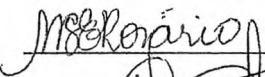
E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.

  
-----  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

  
-----  
**Narlan de Jesus Anunciação Sousa**  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

  
-----  
  
-----

RG 25013887-10

RG 03000780-13

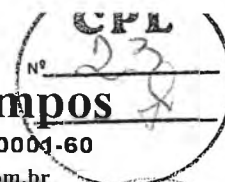


ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA., 04 de janeiro de 2016.

**Glauco Mendes Advogado Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de janeiro de 2016.

**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Administração Tributária**  
**R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550**



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **20/04/2016 08:47** Período de Competência **4/2016** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**  
 Reg. Especial Tributação **Microempresário Individual (MEI)** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **NARLAN DE JESUS ANUNCIACÃO SOUSA - MEI** CPF/CNPJ **21.663.188/0001-28**  
 Inscrição Municipal **600164** Fone/Fax **(75)8103-2532** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **narlan.gama@hotmail.com**  
 Endereço **RUA SALMO 29, 99 TERREO Bairro Tomba CEP 44092-684 Feira de Santana - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ **13.226.584/0001-60**  
 Inscrição Municipal **600164** Fone/Fax **(75)8103-2532** E-mail **camarasaogoncalo@bol.com.br**  
 Endereço **Avenida Aníbal Pedreira, S/N Bairro Centro CEP 44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA**  
 Código Tributação Município: 1402-Assistência técnica.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DE 10 (DEZ) COMPUTADORES 06 (SEIS) IMPRESSORAS, MONITORAMENTO DE REDE DA CAMARA MUNICIPAL NO MÊS DE ABRIL DE 2016.

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
650,00	0,00	0,00	650,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
13,00	0,00	0,00	650,00	<b>650,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599**  
**CNPJ: 21.663.188/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:54:33 do dia 20/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/10/2016.

Código de controle da certidão: **60B9.B3F9.60F6.735F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21663188/0001-28  
**Razão Social:** NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599  
**Endereço:** R SALMO 29 99 TERREO / TOMBA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44092-684

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2016 a 08/05/2016

**Certificação Número:** 2016040905513865591857

Informação obtida em 20/04/2016, às 09:00:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2016 / 49285**

CONTRIBUINTE:	NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA - MEI
ENDEREÇO:	RUA SALMO 29, 99 - FRATERNIDADE
CNPJ/CPF:	21.663.188/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	60.016-4
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	146.524-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	20/04/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	19/06/2016

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

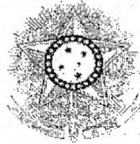
**Código de verificação de autenticidade:**

**8b78400b71d8057ef0dd4fb265e03cd9**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.663.188/0001-28

Certidão nº: 38521812/2016

Expedição: 20/04/2016, às 09:19:28

Validade: 16/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.663.188/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

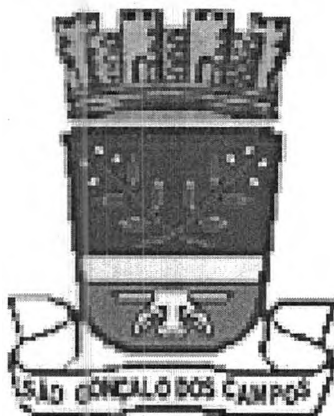
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 159

DATA: 29/04/2016  
Lic/Disp/Inex 017/2016

CREDOR: Hermogenes Computadores e Informática LTDA

VALOR BRUTO R\$	1.052,84
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	1.052,84

DOTAÇÃO:

101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040	Manutenção da Câmara Municipal
3390300000	Material de Consumo
00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900700	1.052,84

*Anderson da Silva Daltro*  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA

NOTA DE EMPENHO: 48 / 1

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO								
NORMAL	<input type="checkbox"/>	GLOBAL	<input checked="" type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA	<input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						FUNÇÃO					
101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS						01 LEGISLATIVA					
SUB-FUNÇÃO						PROGRAMA					
031 Ação Legislativa						20 Manutenção da Câmara Municipal					
ATIVIDADE / PROJETO						ELEMENTO DE DESPESA					
2040 Manutenção da Câmara Municipal						3390300000 Material de Consumo					

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 017/2016 - Dispensa de Licitação		SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO:		SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONVÊNIO:		R\$ 96.416,52	R\$ 1.052,84	R\$ 95.363,68
ITEM DESP:	33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS			

CREDOR(A): 25466 - Hermogenes Computadores e Informática LTDA  
 ENDEREÇO: Av Senhor dos Passos 1031  
 BAIRRO:  
 CIDADE: FEIRA DE SANTANA - BA  
 N.P.J.: 10.355.755/0001-62 I.E.: 78461963 C.P.F. R.G.:

### HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com material de expediente e suprimento de informática

Movimentação de Sub-empenho		
Saldo anterior: 1.052,84	Valor: 1.052,84	Saldo atual: 0,00

### VALOR DO EMPENHO R\$

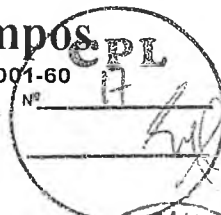
R\$ 1.052,84

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA  EM: 23/04/2016  CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA 359.808.713-68	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO  EM: 28/04/2016  EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S).  EM: 28/04/2016  JOSE CARLOS DALTRÓ PINTO DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 140.449.86568
---	--	---

### LIQUIDAÇÃO

### PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 159

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO  EM: 28/04/2016  EDVALDO PERREIRA CONTADOR CRC: 16584	<p>VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.052,84            VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00            PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.052,84            Um Mil e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos</p> <p>Banco Conta Cheque/Dco.Bco. Valor            CAIXA ECONOMICA FEDEF 05-4 900700 1.052,84</p> <p>EM: 29/04/2016  CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 359.808.713-68</p>	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA  EM: 29/04/2016  ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA CPF: 439.802.365-87
---	--	--

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017/2016.****PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 025/2016.  
DISPENSA Nº. D017/2016.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia,** e a empresa **HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP**, para os fins abaixo especificados.



Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **HERMÓGENES COMPUTADORES INFORMÁTICA LTDA EPP**, sediada na Av. Sr. dos Passos, nº. 1081, Centro, Feira de Santana - BA, CEP. 44002-205, inscrito no **CNPJ sob nº 10.355.755/0001-62** e **Inscrição Estadual nº. 078.461.963**, neste ato representada pela **Sr.ª Luciara Pereira Miranda Santiago**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora do **RG nº 05859337-31/SSP/BA**, inscrita no **CPF/MF sob nº 607.753.275-49**, residente e domiciliada na Av. Santo Antônio, nº. 346, Capuchinhos - Feira de Santana - Ba, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

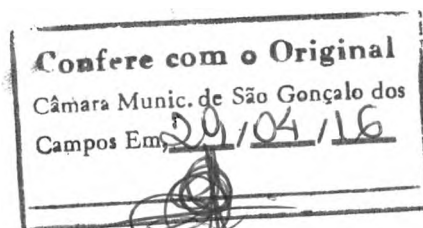
**OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª**- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de materiais de expediente para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Dispensa de Licitação nº. D007/2016**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

**DA LICITAÇÃO**

**Cláusula 2ª**- Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D017/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do **CONTRATADO**, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

*M. M. M. M.*



### DO PAGAMENTO

**Cláusula 3ª** - O valor global desse contrato é de **R\$. 1.052,84 (Um mil, cinquenta dois reais e oitenta quatro centavos)**, cujo pagamento será efetuado à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.



### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Cláusula 4ª**-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

**Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;**

**Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;**

**Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;**

**Fonte: 00.**

### DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**Cláusula 5ª**- O fornecimento dos suprimentos de informática inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **28 de abril de 2016** e se encerrará no dia **28 de maio de 2016**.

**Cláusula 6ª**- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 7ª**- **Obriga-se a:**

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 8ª**- Executar o fornecimento dos equipamentos constantes no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

### DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

**Cláusula 9ª**- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

*Handwritten signature*



# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br) Nº



§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

## DO FORO

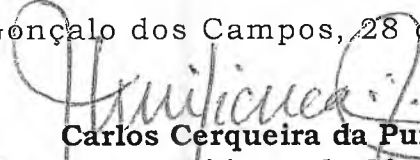
**Cláusula 10ª**- As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

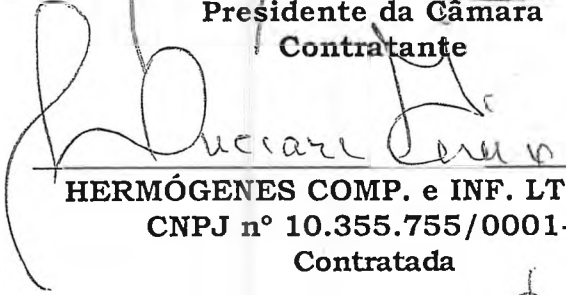
## DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula 11ª**-Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

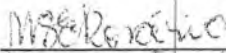
**Cláusula 12ª**- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

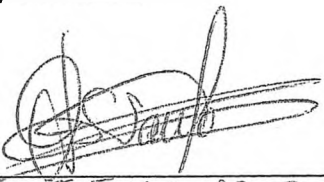
São Gonçalo dos Campos, 28 de abril de 2016.

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente da Câmara  
Contratante

  
**HERMÓGENES COMP. e INF. LTDA EPP**  
CNPJ nº 10.355.755/0001-62  
Contratada

**Testemunhas:**

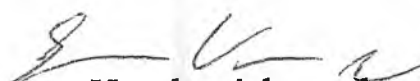
  
CPF: 668.195.695-72

  
CPF: 551789955-20

**PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA**

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 28 de abril de 2016.

  
**Glauco Mendes Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO**

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 28 de abril de 2016.

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro  
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## RECIBO

Valor	1.052,84
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	1.052,84

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 1.052,84 (Hum mil, cinquenta dois reais e oitenta quatro centavos), referente a aquisição de materiais de informática para manutenção da Câmara Municipal no mês de **Abril/16**. Cf. notas nº 03249.

São Gonçalo dos Campos,

29 abril 2016.

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura  
RG. nº 0585933731 CPF nº 60775327549

**CREDOR: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA.**

**ENDEREÇO:** Av. Senhor dos Passos, 1081 Centro - Feira de Santana - BA.

**CNPJ:** 10.355.755/0001-62

**INSC. EST.:** 78461963

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS RECEBEU DE HERMOGENES COMP E INF LTDA, OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e Nº: 000003249

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 2

ASSINATURA: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

**HERMOGENES COMP E INF LTDA**

AV SENHOR DOS PASSOS 1081  
CENTRO / 44.002-205  
FEIRA DE SANTANA-BA  
Fone/Fax: (75) 3221-4183/

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1  
Entrada: 2

Nº: 000.003.249  
Série: 2  
Página 1/1

**CONTROLE DO FISCO**

CHAVE DE ACESSO  
2916 0410 3557 5500 0162 5500 2000 0032 4913 6271 0070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5.102-VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129160036502925 - 28/04/2016 11:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78461963

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 10.355.755/0001-62

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ/CPF: 13.226.584/0001-60

DATA DA EMISSÃO: 28/04/2016

ENDEREÇO: AV HANIBAL PEDREIRA SN

BARRIO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 44.330-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 28/04/2016

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

FONE/FAX: (75) 3246-1306/

UF: BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DE SAÍDA:

**DADOS DA ENTREGA**

ENDEREÇO: AV HANIBAL PEDREIRA SN

BARRIO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 44.330-000

UF: BA

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DOS CAMP

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.052,84
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.052,84

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: TIPO DE FRETE: 9-Sem frete

CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: AMBREM: DIVERSOS

NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000

PESO LÍQUIDO: 0,000

**FATURA**

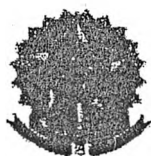
**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001267-6	CARTUCHO HP 60 COLORIDO CC643WB 4,5ML	84439923	0101	5.102	UN	4	73,0000	0,00	292,00	0,00	0,00	0,00	17	-
002014-5	CARTUCHO HP 901 COLOR IMPRES J4540 4550 13ML	84439923	1101	5.102	UN	4	58,0000	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	17	-
02018-3	CARTUCHO HP 60B PRETO IMPRES D1660 D2530 4,5ML	84439923	1101	5.102	UN	5	62,0000	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	17	-
003160-8	ENVELOPE FORONI 240X340 OURO	48171000	0500	5.403	UN	100	0,3600	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0	-
003781-5	CLIPS IARA GALVANIZADO N2/0 100PCS	83059000	0101	5.102	UN	2	1,7100	0,00	3,42	0,00	0,00	0,00	18	-
005260-3	CANETA COMPACTOR ECONOMIC AZUL	96081000	0500	5.403	UN	50	0,7600	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0	-
006250-3	FITA CREPE ADELBRAS 48X50 BRANCO	48114110	0101	5.102	UN	2	12,0000	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	18	-
006626-6	CLIPS IARA GALVANIZADO 4/0 50UNDS	83059000	0101	5.102	UN	2	1,7100	0,00	3,42	0,00	0,00	0,00	18	-
011242-0	ADAPTADOR INTELBRAS USB WIRELESS WBN900	85176277	2101	5.102	UN	2	57,0000	0,00	114,00	0,00	0,00	0,00	18	-

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI; PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$19,29; CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE 3,95% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006

RESERVADO AO FISCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 10.355.755/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:19:11 do dia 04/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/06/2016.  
Código de controle da certidão: **3413.B94F.2D2A.9528**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10355755/0001-62  
**Razão Social:** HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** HERMOGENES INFORMATICA  
**Endereço:** AV SENHOR DOS PASSOS 1081 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2016 a 08/05/2016

**Certificação Número:** 2016040905292149428120

Informação obtida em 09/04/2016, às 09:26:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160310311

RAZÃO SOCIAL	
<b>HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.461.963	10.355.755/0001-62

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

232368.0005/14-4 - 2a Inst/PARA JULGAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/03/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2016 / 41688**

CONTRIBUINTE:	HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 1081 - CENTRO
CNPJ/CPF:	10.355.755/0001-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	39.535-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	6.419-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	31/03/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	30/05/2016

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**a11c190133623d7a76047e8cdd222fef**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.355.755/0001-62  
Certidão n°: 12619779/2016  
Expedição: 25/01/2016, às 12:06:19  
Validade: 22/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.355.755/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

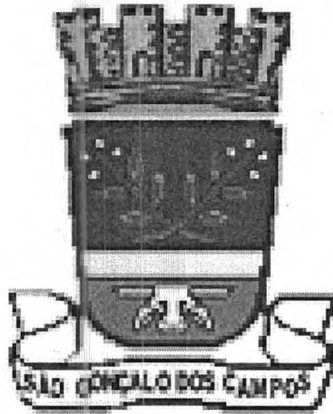
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 160

DATA: 29/04/2016

CREDOR: Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos

VALOR BRUTO R\$ 919,03

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 919,03

CONTA CONTÁBIL: 2143209020000 IRRF A RECOLHER (F)

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900704	919,03

*Anderson da Silva Dalt*  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



## ORDEM DE PAGAMENTO

NDE Nº: 44 / 2016

Código Plano de Contas: 2.1.4.3.2.09.02.00.00

Descrição Plano de Contas: IRRF A RECOLHER (F)

Credor: 25431 - Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos


Tipo da Despesa: Extra-Orçamentária

Histórico: Pagamento de IRRF mes abril 2016

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900704	160	05-4   Camara Sao Goncalo	919,03
<b>TOTAL --&gt;</b>			<b>919,03</b>

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 29 abril 2016

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal ) - **NF AVULSA nº 16869**

EDNALDO SILVA DE JESUS

- 16869

AV PROF ZULMIRA.Nº 127 LOT MURILO LEITE



Vencimento: **29/04/2016**

D.A.M. nº : 006.010.897-6

Tributo: IRRF

Emissão: 05/04/2016

CEP:00742904160720790000362

919.03R01002

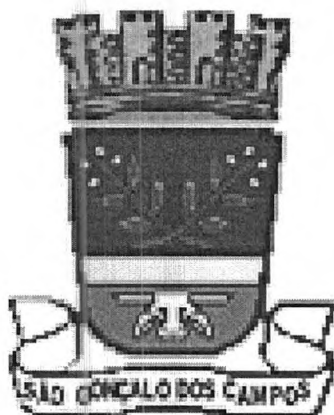
EXERCÍCIO	1112.04.34	1112.04.34	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016/4	919,03							919,03
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
TOTALS	919,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919,03
Observações:					Informações:			

ENTREGAR NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )



ESTADO DO(A) BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2016

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 161

DATA: 29/04/2016

CREDOR: Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos

VALOR BRUTO R\$ 195,10

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 195,10

CONTA CONTÁBIL: 2188201060000

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	900703	195,10

Anderson de Souza Dalt  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015

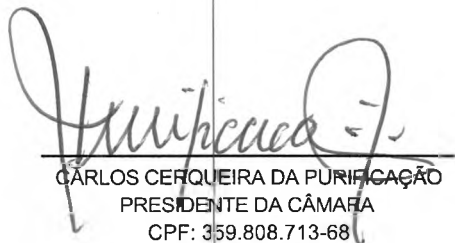
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N  
CENTRO  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA  
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

**ORDEM DE PAGAMENTO****NDE Nº:** 45 / 2016**Código Plano de Contas:** 2.1.8.8.2.01.06.00.00**Descrição Plano de Contas:** IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS**Credor:** 25431 - Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo dos Campos**Tipo da Despesa:** Extra-Orçamentária**Histórico:** Pagamento de ISS mes abril 2016**HISTÓRICO DE PAGAMENTO**

Nº Pag.	Nº Processo	Conta Bancária	Valor R\$
900703	161	05-4   Camara Sao Goncalo	195,10
<b>TOTAL --&gt;</b>			<b>195,10</b>

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 29 abril 2016

  
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 359.808.713-68

  
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA  
CPF: 439.802.365-87



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



D.A.M. ( Documento de Arrecadação Municipal ) - **NF AVULSA nº 16869**

Vencimento: 10/05/2016

EDNALDO SILVA DE JESUS

- 16869

D.A.M. nº : 006.010.896-6

AV PROF ZULMIRA Nº 127 LOT MURILO LEITE

Tributo: ISS

Emissão: 05/04/2016

CEFO742904160740750000366

195,10RD1002

EXERCÍCIO	1113.05.00	1113.05.00	1910.01.00	1910.05.00	1910.03.00	1910.04.00	1990.01.00	TOTAL
	VL.ORIGINAL	A.MONETÁRIA	MULTA MORA	JUROS MORA	MULTA FORMAL	MULTA CONT	ENC. LEGAL	
2016/4	195,10							195,10
<b>DESCONTO ATÉ:</b>								
TOTAIS	195,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,10
Mensagem:					Informações:			

ENTRADA NO VERSO

( VIA CONTRIBUINTE )





ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

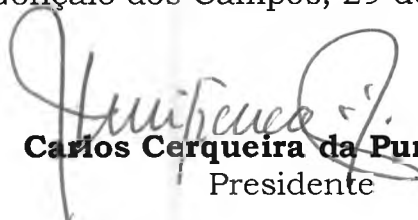
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que não houve alteração de Créditos Adicionais Suplementares no mês de Abril de 2016.

São Gonçalo dos Campos, 29 de abril de 2016.

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

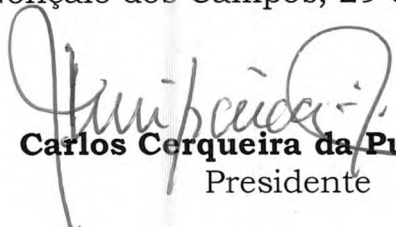
Av. Manibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que não houve alteração de Créditos Adicionais Extraordinários no mês de Abril de 2016.

São Gonçalo dos Campos, 29 de abril de 2016.

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

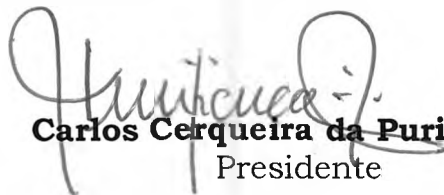
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que não houve alteração de Créditos Adicionais Especiais no mês de Abril de 2016.

São Gonçalo dos Campos, 29 de abril de 2016.



**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente



### Movimentação Bancária

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

Banco: 104		Agência: 0074		Conta bancária: 054		Conta Cont.: 1.1.1.1.19.01.00.01	
Sequencial	Data	Núm. Cheque	Débito	Crédito	Saldo		
11111111	01/04/2016	11111111	R\$0,00	R\$0,00	R\$52.238,49		
9999	05/04/2016	5708	R\$1.113,63	R\$0,00	R\$51.124,86		
9999	05/04/2016	5709	R\$5.389,12	R\$0,00	R\$45.735,74		
791	08/04/2016	4	R\$0,00	R\$187.643,71	R\$233.379,45		
9999	08/04/2016	5710	R\$10.000,00	R\$0,00	R\$223.379,45		
9999	12/04/2016	900669	R\$208,00	R\$0,00	R\$223.171,45		
9999	14/04/2016	900670	R\$11.232,87	R\$0,00	R\$211.938,58		
9999	18/04/2016	175205	R\$73.260,93	R\$0,00	R\$138.677,65		
9999	19/04/2016	175205	R\$16,50	R\$0,00	R\$138.661,15		
9999	19/04/2016	900674	R\$16.414,67	R\$0,00	R\$122.246,48		
9999	19/04/2016	900675	R\$4.366,62	R\$0,00	R\$117.879,86		
9999	19/04/2016	900676	R\$2.103,79	R\$0,00	R\$115.776,07		
9999	19/04/2016	900678	R\$3.277,21	R\$0,00	R\$112.498,86		
9999	19/04/2016	900683	R\$57,00	R\$0,00	R\$112.441,86		
9999	19/04/2016	900684	R\$1.188,81	R\$0,00	R\$111.253,05		
9999	19/04/2016	900685	R\$745,20	R\$0,00	R\$110.507,85		
9999	19/04/2016	900686	R\$2.000,00	R\$0,00	R\$108.507,85		
9999	19/04/2016	900687	R\$3.300,00	R\$0,00	R\$105.207,85		
9999	19/04/2016	900688	R\$630,50	R\$0,00	R\$104.577,35		
9999	19/04/2016	900689	R\$126,10	R\$0,00	R\$104.451,25		
9999	19/04/2016	900690	R\$5.001,14	R\$0,00	R\$99.450,11		
9999	19/04/2016	900693	R\$700,00	R\$0,00	R\$98.750,11		
9999	19/04/2016	900695	R\$7.000,00	R\$0,00	R\$91.750,11		
1111	19/04/2016	900671	R\$6.467,05	R\$0,00	R\$85.283,06		
1111	19/04/2016	900672	R\$2.052,15	R\$0,00	R\$83.230,91		
1111	19/04/2016	900673	R\$1.101,96	R\$0,00	R\$82.128,95		
1111	19/04/2016	900677	R\$1.003,48	R\$0,00	R\$81.125,47		
1111	19/04/2016	900679	R\$16.979,41	R\$0,00	R\$64.146,06		
1111	19/04/2016	900680	R\$361,82	R\$0,00	R\$63.784,24		
1111	19/04/2016	900681	R\$283,86	R\$0,00	R\$63.500,38		
1111	19/04/2016	900682	R\$6.868,24	R\$0,00	R\$56.632,14		
1111	19/04/2016	900691	R\$765,51	R\$0,00	R\$55.866,63		



### Movimentação Bancária

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

Banco: 104		Agência: 0074		Conta bancária: 054		Conta Cont.: 1.1.1.1.1.19.01.00.01	
Sequencial	Data	Núm. Cheque	Débito	Crédito	Saldo		
1111	19/04/2016	900692	R\$201,75	R\$0,00	R\$55.664,88		
1111	19/04/2016	900694	R\$829,36	R\$0,00	R\$54.835,52		
9999	27/04/2016	900696	R\$1.800,00	R\$0,00	R\$53.035,52		
9999	29/04/2016	900697	R\$650,00	R\$0,00	R\$52.385,52		
9999	29/04/2016	900698	R\$400,00	R\$0,00	R\$51.985,52		
9999	29/04/2016	900699	R\$1.614,00	R\$0,00	R\$50.371,52		
9999	29/04/2016	900700	R\$1.052,84	R\$0,00	R\$49.318,68		
9999	29/04/2016	900701	R\$990,00	R\$0,00	R\$48.328,68		
9999	29/04/2016	900702	R\$6.000,00	R\$0,00	R\$42.328,68		
1111	29/04/2016	900703	R\$195,10	R\$0,00	R\$42.133,58		
1111	29/04/2016	900704	R\$919,03	R\$0,00	R\$41.214,55		
<b>Total (Débito/Crédito):</b>			R\$198.667,65	R\$187.643,71			



### Relação Anual dos Bancos

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Ano: 2016

#### 104 - CAIXA ECONOMICA

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Contábil Gestor
104	0074	054	Camara Sao Goncalo

Total de Contas: 1

CONTADOR



# CAIXA

## Extrato por período

Cliente: SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MU

Conta: 0074 / 006 / 00000005-4

Data: 02/05/2016 - 08:32

Mês: Abril/2016

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	62.234,77 C
01/04/2016	005702	CHEQUE SAC	990,00 D	61.244,77 C
01/04/2016	005705	CHEQUE SAC	1.416,24 D	59.828,53 C
01/04/2016	005706	CHEQUE SAC	1.600,00 D	58.228,53 C
01/04/2016	005707	CHEQUE SAC	570,00 D	57.658,53 C
05/04/2016	005708	CHEQUE SAC	1.113,63 D	56.544,90 C
07/04/2016	005709	CHEQUE SAC	5.389,12 D	51.155,78 C
08/04/2016	000001	CRED TED	187.643,71 C	238.799,49 C
08/04/2016	005710	CHEQUE SAC	10.000,00 D	228.799,49 C
11/04/2016	005699	CHEQ COMP	5.420,04 D	223.379,45 C
13/04/2016	900669	CHEQ COMP	208,00 D	223.171,45 C
15/04/2016	900670	CHEQUE SAC	11.232,87 D	211.938,58 C
18/04/2016	175205	DB FOL PAG	73.260,93 D	138.677,65 C
19/04/2016	900671	CHEQUE SAC	6.467,05 D	132.210,60 C
19/04/2016	900672	CHEQUE SAC	2.052,15 D	130.158,45 C
19/04/2016	900673	CHEQUE SAC	1.101,96 D	129.056,49 C
19/04/2016	900674	CHEQUE SAC	16.414,67 D	112.641,82 C
19/04/2016	900675	CHEQUE SAC	4.366,62 D	108.275,20 C
19/04/2016	900675	CHEQUE SAC	2.103,79 D	106.171,41 C
19/04/2016	900677	CHEQUE SAC	1.003,48 D	105.167,93 C
19/04/2016	900679	CHEQUE SAC	16.979,41 D	88.188,52 C
19/04/2016	900680	CHEQUE SAC	361,82 D	87.826,70 C
19/04/2016	900681	CHEQUE SAC	283,86 D	87.542,84 C

19/04/2016	900682	CHEQUE SAC	6.868,24 D	80.674,60 C
19/04/2016	900683	CHEQUE SAC	57,00 D	80.617,60 C
19/04/2016	900684	CHEQUE SAC	1.188,81 D	79.428,79 C
19/04/2016	900685	CHEQUE SAC	745,20 D	78.683,59 C
19/04/2016	900687	CHEQUE SAC	3.300,00 D	75.383,59 C
19/04/2016	900690	CHEQUE SAC	5.001,14 D	70.382,45 C
19/04/2016	900691	CHEQUE SAC	765,51 D	69.616,94 C
19/04/2016	900692	CHEQUE SAC	201,75 D	69.415,19 C
19/04/2016	900694	CHEQUE SAC	829,36 D	68.585,83 C
19/04/2016	900678	CHEQ COMP	3.277,21 D	65.308,62 C
19/04/2016	900686	CHEQ COMP	2.000,00 D	63.308,62 C
19/04/2016	900693	CHEQ COMP	700,00 D	62.608,62 C
19/04/2016	900695	CHEQ COMP	7.000,00 D	55.608,62 C
19/04/2016	175205	DEB TARIFA	16,50 D	55.592,12 C
20/04/2016	900688	CHEQUE SAC	630,50 D	54.961,62 C
22/04/2016	900689	CHEQUE SAC	126,10 D	54.835,52 C
28/04/2016	900696	CHEQ COMP	1.800,00 D	53.035,52 C
29/04/2016	900697	CHEQUE SAC	650,00 D	52.385,52 C
29/04/2016	900699	CHEQUE SAC	1.614,00 D	50.771,52 C
29/04/2016	900701	CHEQUE SAC	990,00 D	49.781,52 C
29/04/2016	900703	CHEQUE SAC	195,10 D	49.586,42 C
29/04/2016	900704	CHEQUE SAC	919,03 D	48.667,39 C
29/04/2016	900698	CHEQ COMP	400,00 D	48.267,39 C
29/04/2016	900702	CHEQ COMP	6.000,00 D	42.267,39 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

AMARA MUNICIPAL  
 PAG. Nº 425  
 ASSINATURA  
 CONCELHO DOS CAMPOS BA

Alexandra Azeiteiro Marques  
 Gerente de Atendimento  
 Mat.: 099.851.111  
 Av. São Gabriel dos Campos, 84  
 Caixa Econômica Federal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N, CENTRO

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

CNPJ: 13.226.584/0001-60



BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
CONTA CONTÁBIL: 1111119010000  
CONTA: 05-4 - Camara Sao Goncalo

AGÊNCIA: 0074-0 - Sao Goncalo dos Campos  
NUMERO PC: 1111119010001

<b>Saldo em Bancos Conforme Extrato</b>	R\$	<b>42.267,39</b>
(-) Cheques Emitidos e não Compensados	R\$	1.052,84
(+) Ordens Bancárias Emitidas e não Apresentadas	R\$	0,00
(+) Documentos de Débito não Registrados	R\$	0,00
(-) Documentos de Crédito não Registrados	R\$	0,00
<b>Saldo do Razão/Contabilidade</b>	R\$	<b>41.214,55</b>

DATA	DOCUMENTO	CREDOR / HISTÓRICO	VALOR
29/04/2016	900700	Hermogenes Computadores e Informática LTDA	-1.052,84
<b>Quant. de Registros: 1</b>			<b>Total em R\$ -1.052,84</b>

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
 Presidente

  
**Edvaldo Pereira**  
 Contador  
 CRC 16584

  
**Ana Glória Dias da Costa**  
 Mat. 03 - Port. 004/2015

### Conciliação Bancária

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

Conta Contábil		Banco	Conta Bancária	Agência
1.1.1.1.1.19.01.00.01	Camara Sao Goncalo	CAIXA ECONOMICA	054	0074

**Conciliação Bancária**  
**Movimentação:**

Tipo Conciliação	Descrição	Data	Tipo	Nº Documento	Valor
- Cheque não compensado - Banco	Hermogenes Computadores e Infor	29/04/2016	Cheque	900700	-\$1.052,84
= Saldo atual extrato bancário	Saldo atual do Extrato	30/04/2016	Cheque	11111111	R\$42.267,39

RESUMO: SALDO CONTÁBIL: R\$41.214,55

SALDO BANCÁRIO: R\$ 41.214,55

DIFERENÇA: R\$ 0,00



### Conciliação Bancária

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

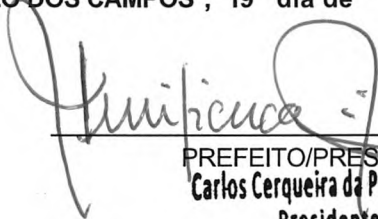
Competência: 04/2016

RESUMO TOTAL: SALDO CONTÁBIL: R\$41.214,55

SALDO BANCÁRIO: 41.214,55

DIFERENÇA: 0,00


SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , 19 dia de Maio de 2016



PREFEITO/PRESIDENTE  
Carlos Cerqueira da Purificação  
Presidente



SECRETÁRIO  
Ana Glória Dias da Costa  
Mat. 03 - Port. 004/2015



CONTADOR  
Edvaldo Pereira  
Contador  
CRC 16584

**AVISO:**

- 1 - Enviar extrato original em anexo.
- 2 - Rubricar todas as páginas.





### Licitações Homologadas

Unidade:

Competência:

Processo:

Modalidade:

Regime Execução:

Tipo:

Objeto:

Imprensa Oficial:

Edital/Convite:

Publicação:

Valor Estimado:

Parecer Prévio:

Total de Licitações Homologadas: 0

Valor Total Estimado: R\$0,00



**Dispensas / Inexigibilidades**

**Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

**Competência: 04/2016**

Processo	Fundamentação	Tipo	Regime de Execução	Publicação	Valor
D016/2016	Art. 24, Inciso II	Dispensa	Não Aplicável	19/04/2016	R\$1.800,00

**Objeto:** SERVIÇO DE RETIRADA DE APARELHOS, RELOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE AR CONDICIONADOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**Fornecedor:** M M SILVA REFRIGERAÇÃO ME **Tipo Pessoa:** Jurídica **CNPJ / CPF:** 17891614000103  
**CPF do Responsável:** 02050641591 **Imprensa Oficial:** EDNEZIO C.SANTIAGO DIÁRIO OF **Data Dispensa:** 19/04/2016  
**CPF do Ratificador:** **Data Ratificação:**

Processo	Fundamentação	Tipo	Regime de Execução	Publicação	Valor
D2018/2016	Art. 24, Inciso II	Dispensa	Não Aplicável	28/04/2016	R\$5.935,76

**Objeto:** TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA

**Fornecedor:** NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA. **Tipo Pessoa:** Jurídica **CNPJ / CPF:** 02459473000500  
**CPF do Responsável:** 02050641591 **Imprensa Oficial:** EDNEZIO C. SANTIAGO DIÁRIO OI **Data Dispensa:** 28/04/2016  
**CPF do Ratificador:** **Data Ratificação:**

Processo	Fundamentação	Tipo	Regime de Execução	Publicação	Valor
D017/2016	Art. 24, Inciso II	Dispensa	Não Aplicável	28/04/2016	R\$1.052,84

**Objeto:** MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Fornecedor:** Hermogenes Computadores e Informática LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica **CNPJ / CPF:** 10355755000162  
**CPF do Responsável:** 02050641591 **Imprensa Oficial:** EDNEZIO C.SANTIAGO DIÁRIO OF **Data Dispensa:** 28/04/2016  
**CPF do Ratificador:** **Data Ratificação:**





---

**Dispensas / Inexigibilidades**

---

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 04/2016

---

Quantidade de Registros: 3

Valor Total: R\$8.788,60

